



**MUNICÍPIO DE
BARUERI**



TERMO DE ABERTURA

Este livro contém 074 páginas, que se destinam à transcrição das ATAS das reuniões Ordinárias e Extraordinárias do **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO** do IPRESB - Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Barueri, no exercício de 2011.

Weber Seragini
Superintendente do Ipresb

Data 17 JAN. 2011

Protocolo nº 37 / 04 / 301
Fhs

Leandro
Responsável pelo Protocolo



CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Ata da 18ª (décima oitava) Sessão Ordinária da 1ª. Mesa Diretora do 2º. Conselho de Administração do IPRESB, realizada em 17 (dezessete) de janeiro de 2011.

Aos dezessete dias do mês de janeiro de dois mil e onze, com início às 09h15min, em 1ª (primeira) chamada, realizou-se a décima oitava Sessão Ordinária da primeira Mesa Diretora, do segundo Conselho de Administração do IPRESB, na sala de reuniões do IPRESB, na Rua Benedita Guerra Zendron, 91 - Centro - Barueri, no prédio onde funciona a Previdência dos Servidores Públicos de Barueri, sob a presidência do conselheiro Valmar Gama Alves, secretariado por Rogério Ferraciolli e a presença dos Conselheiros: Fernando Antonio Tambelini Juliani, Luiz Henrique Bercê e Hélio Manoel da Silva (05), bem como registramos o atraso justificado do conselheiro Roberto Silva de Oliveira (01). Havendo número legal, o Senhor Presidente declarou aberta a presente sessão.

ORDEM DO DIA: 01- Análise do balancete 12/2010 emitido pela Administração do IPRESB - ofício nº 009/2011 de 11 de janeiro de 2011.

ORDEM DO DIA: 02 - Aprovação do calendário de reuniões ordinárias, desse conselho, para o ano vigente.

ORDEM DO DIA: 03- Análise de processos previdenciários conforme quadro abaixo:

Processo nº	Data	Servidor	Requerente
BI-21.00009/10 Pensão por morte	03.11.10	Cibele Bezerra da Silva	Maria do Céu Bezerra da Silva
BI-32.00030/10 Aposentadoria por Invalidez	15.12.10	Luiz Henrique Kishima Prestes	
BI-32.00004/10 Aposentadoria por Invalidez	06.12.10	Ubiraci de Sousa Lopes	

ORDEM DO DIA: 04 - Convocação para Recadastramentos dos Servidores e Pensionistas do IPRESB

Em análise ao item 01 - Conforme dispõe o art. 156, inciso V da Lei Complementar 215/2008, compete ao Conselho Fiscal emitir parecer sobre os balancetes e o balanço anual da autarquia e encaminhar ao Conselho de Administração parecer desfavorável, se for o caso, para as providências cabíveis, deliberou-se, pela unanimidade dos conselheiros presentes, que se aguardará a manifestação do Conselho Fiscal sobre os balancetes alusivo aos meses dezembro/2010.

Em análise ao item 02 - Fica aprovado para publicação o calendário de reuniões para o ano de 2011. (cópia anexa). Nesse sentido em cumprimento ao arts. 4º § 1º e 20 da resolução nº1/2007 do Conselho de Administração do IPRESB, pelas atribuições que lhe são conferidas, o Presidente sr. Valmar Gama Alves expede nesta data a resolução 01/2011 devendo ser encaminhada e protocolada à Administração do IPRESB para devida publicação em imprensa oficial de Barueri.

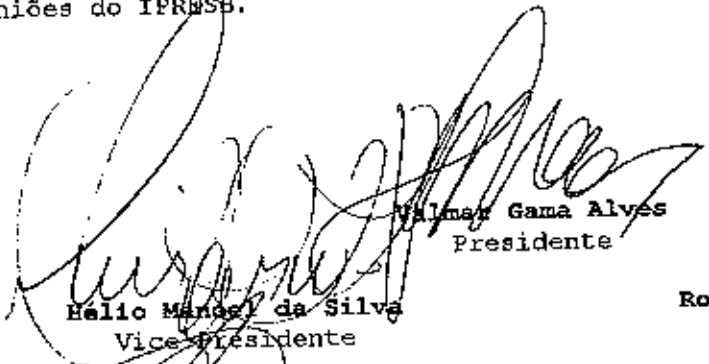


CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

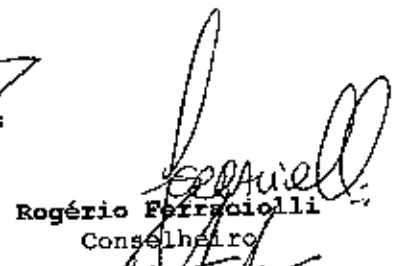
Em análise ao item 03 - Após análise deste conselho, fica homologação de todos os processos contidos no quadro acima.

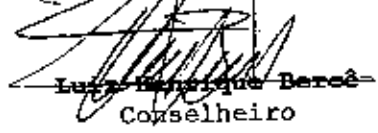
Em análise ao item 04 - Ciente da notícia no Diário Oficial de Barueri publicado em 12.01.2011 acerca do recadastramento dos servidores e pensionistas vinculados ao IPRESB, solicitamos manifestação do órgão competente do IPRESB sobre a forma do recadastramento, bem assim, dos documentos exigidos para a promoção do recadastramento, com todos os esclarecimentos pertinentes, para fins do § 2º do artigo 115 da Lei Complementar n.º 215/2008.

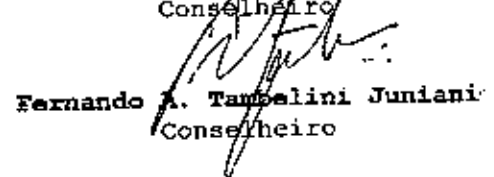
A redação da presente ata foi lida, aprovada e assinada pelos conselheiros presentes nesta data. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, às 12:00h (doze horas), declarou encerrada a presente sessão, convocando os conselheiros para a 19ª sessão ordinária a realizar-se no dia 24 de janeiro próximo (segunda-feira), às 9:15 horas, na sala de reuniões do IPRESB.

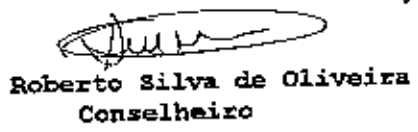

 Valmar Gama Alves
 Presidente

Hélio Mendes da Silva
Vice-Presidente

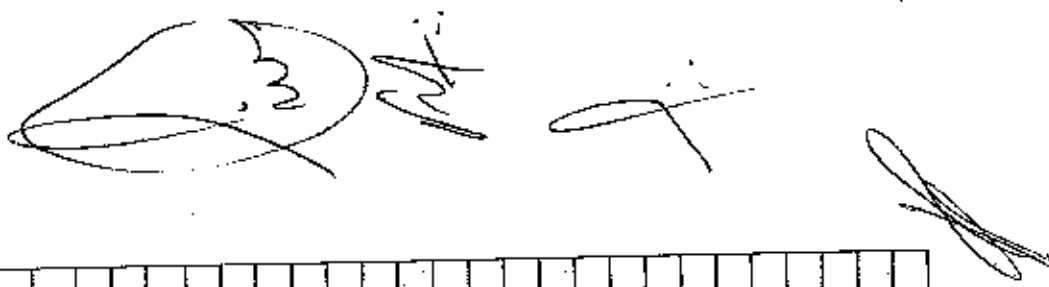


 Rogério Ferracioli
 Conselheiro


 Luiz Henrique Bercê
 Conselheiro


 Fernando A. Tambellini Juniani
 Conselheiro


 Roberto Silva de Oliveira
 Conselheiro

2 0 1 1				2 0 1 2			
Data	Reunião Número	Mesa Diretora	Data	Novo Data	Reunião Número	Mesa Diretora	
17/01	18ª	1ª	08/01		41ª	2ª	
24/01	19ª	1ª	23/01		42ª	2ª	
14/02	20ª	1ª					
28/02	21ª	1ª					
14/03	22ª	1ª					
28/03	23ª	1ª - Votação					
11/04	24ª	2ª - Posse					
25/04	25ª	2ª					
09/05	26ª	2ª					
23/05	27ª	2ª					
13/06	28ª	2ª					
27/06	29ª	2ª					
11/07	30ª	2ª					
25/07	31ª	2ª					
15/08	32ª	2ª					
29/08	33ª	2ª					
12/08	34ª - Resolução	2ª					
26/09	35ª - Resolução	2ª					
10/10	36ª - Resolução	2ª					
24/10	37ª	2ª					
07/11	38ª	2ª					
28/11	39ª	2ª					
12/12	40ª	2ª					
RECESSO				RECESSO			



CONSELHO FISCAL

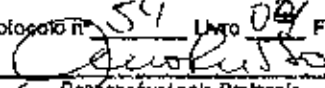
Ofício - CF-001/2011

Barueri, 19 de janeiro de 2011

Vimos pela presente informar a Vossa Senhoria que na 10ª Sessão Ordinária no dia 19 de janeiro do corrente ano, foi aprovado o balancete do mês de dezembro de 2010. E que seja informado ao Conselho de Administração


Akimi Watanabe Rocha
Presidente

Ilmo. Sr.
Weber Seragini
Superintendente
Instituto de Previdência de Barueri

IPRESB - Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Barueri		
PROTOCOLO		
Data 19 JAN, 2011		
Protocolo nº	54	Unidade 04 Fís 302
		
Responsável pelo Protocolo		

Data 24 JAN. 2011

Protocolo nº 67 Livr. 04 P. 003

Responsável pelo Protocolo



CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Ata da 19ª (décima nona) Sessão Ordinária da 1ª. Mesa Diretora do 2º. Conselho de Administração do IPRESB, realizada em 24 (vinte e quatro) de janeiro de 2011.

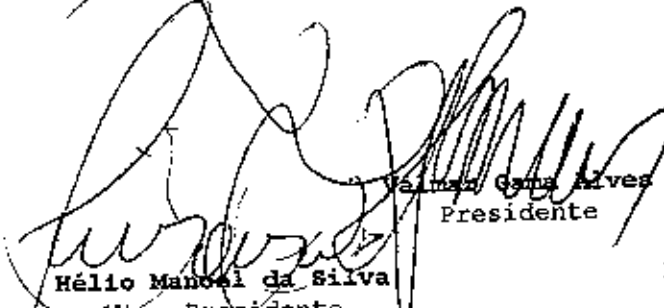
Aos vinte e quatro dias do mês de janeiro de dois mil e onze, com início às 09h15min, em 1ª (primeira) chamada, realizou-se a décima nona Sessão Ordinária da primeira Mesa Diretora, do segundo Conselho de Administração do IPRESB, na sala de reuniões do IPRESB, na Rua Benedita Guerra Zendron, 91 - Centro - Barueri, no prédio onde funciona a Previdência dos Servidores Públicos de Barueri, sob a presidência do conselheiro Valmar Gama Alves, secretariado por Roberto Silva de Oliveira e a presença dos Conselheiros: Fernando Antonio Tambelini Juliani, Rogério Ferraciolli e Hélio Manoel da Silva (05), bem como registramos a falta justificada do conselheiro Luiz Henrique Bercê (01). Havendo número legal, o Senhor Presidente declarou aberta a presente sessão.

Cumprindo o disposto nos artigos 115 e 130 da Lei Complementar n.º 215/2008, registramos o recebimento via e-mail, por parte de todos os componentes deste conselho, dos procedimentos a serem adotados pela Administração do IPRESB com relação ao recadastramento de todos os servidores ativos/inativos e os pensionistas.

Diante do exposto, após retermos o material, enviamos através desta uma proposta para a administração do IPRESB que juntamente com o formulário seja enviado um anexo ou criado um campo no formulário para que o servidor emita suas sugestões alusivas aos sistemas e procedimentos desse processo.

Ao final solicitamos que seja apresentado a este conselho um levantamento contando todas as maiores dificuldades e suas soluções para discussão e elaboração de novas resoluções de aprimoramento.

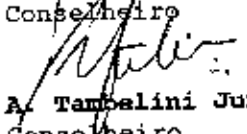
A redação da presente ata foi lida, aprovada e assinada pelos conselheiros presentes nesta data. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, às 12:00h (doze horas), declarou encerrada a presente sessão, convocando os conselheiros para a 20ª sessão ordinária a realizar-se no dia 14 de fevereiro próximo (segunda-feira), às 09:15 horas, na sala de reuniões do IPRESB.


Valmar Gama Alves
Presidente

Hélio Manoel da Silva
Vice-Presidente

Roberto Silva de Oliveira
Conselheiro


Rogério Ferraciolli
Conselheiro


Fernando A. Tambelini Juniani
Conselheiro

Gabinete

De: Gabinete [gabinete@presb.com.br]

Enviado em: terça-feira, 18 de janeiro de 2011 13:29

Para: 'execucao.fiscal02@barueri.sp.gov.br'

Assunto: recadastramento

Bom tarde, Valmar!

Segue em anexo documento sobre recadastramento. Qualquer dúvida, estou à disposição.

Atenciosamente,

Mori Matsuo Kitamura

Chefe de Gabinete da Superintendencia

ESB - Inst. Prev. Social dos Serv. Munic. De Barueri

Telefone: (11) 4198-4232



RECADASTRAMENTO

Objetivo:

Inativos e pensionistas: comprovação de vida, de vínculo ou dependência econômico-financeira.

Ativos: atualização dos dados cadastrais para ter estudos técnicos atuariais de forma mais precisa.

Metodologia:

A partir da impressão dos dados cadastrais que constem no sistema informatizado do IPRESB com espaço apropriado para anotar as mudanças e ou erros no cadastro inicial.

Fazer sensibilização dos dirigentes (secretários, diretores, coordenadores etc...) através de comunicado verbal e escrita pelo superintendente informando a importância do recadastramento e solicitando cooperação de todos, antecedendo o re-cadastro propriamente dito.

Destacar um servidor do instituto para acompanhar nos locais de trabalhos orientando, organizando e recolhendo as fichas já assinadas, monitorando.

Logística:

- 1- Identificar a lotação dos servidores;
- 2- Solicitar à chefia para designar um interlocutor que faça a intermediação entre o IPRESB e os servidores;
- 3- Separar as fichas de acordo com os locais de lotação;
- 4- Iniciar com entes/secretarias com n° pequeno de servidores e com unidade de trabalho centralizado;
- 5- Distribuir e recolher o maior n° de fichas cadastrais no mesmo dia;
- 6- Caso o trabalho seja por turno, deixar o procedimento de recadastramento com um responsável do setor, agendando data de retorno, ficando à disposição para esclarecimentos;
- 7- Conforme as fichas forem chegando na sede do instituto, fazer checagem tanto no n° de fichas como averiguar o preenchimento, se assinado, principalmente;
- 8- Havendo correções, fazê-lo no SUPREV;
- 9- Terminado o procedimento, arquivar as fichas por ordem alfabética juntando com os anteriores.



FICHA DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL

EMPREGADO PÚBLICO: IPRESB INSTITUTO DE PREV SOCIAL DOS SERV MUNICIPAIS DE BARUERI

SERVIDOR: 24 - MIDORI MATSUO KITAMURA

SITUAÇÃO: ATIVO

INFORMAÇÕES ATUAIS		SE AS INFORMAÇÕES ATUAIS ESTIVEREM INCORRETAS, CORRIJA-AS PREENCHENDO OS CAMPOS EM BRANCO RELACIONADOS.	
SEXO..... FEMININO		SEXO.....	
DATA NASC..... 20/09/1952		DATA NASC.....	
DATA ADMISSÃO..... 27/05/1988		DATA ADMISSÃO.....	
DATA INSCRIÇÃO..... 27/11/2009		DATA INSCRIÇÃO.....	
GRAU INSTRUÇÃO..... EDUC SUPERIOR COMPLETO		GRAU INSTRUÇÃO.....	
CPF..... 830.230.978-87		C.P.F.....	
PIS/PASEP..... 10723281494		PIS/PASEP.....	
CART. PROF..... 45545 SÉRIE 467-SP		CART. PROF..... SÉRIE	
RG..... 5.651.891 ORGÃO EMISSOR SSP/SP		RG..... ORGÃO EMISSOR	
DATA EXPEDIÇÃO..... 29/06/1982		DATA EXPEDIÇÃO.....	
ESTADO CIVIL..... CASADO		ESTADO CIVIL.....	
ENDEREÇO..... RUA BENEDITO DIAS, Nº396		ENDEREÇO.....	
BARRIO..... NOV ALDEINHA		BAIRRO.....	
CIDADE..... BARUERI		CIDADE.....	
ESTADO..... SP CEP 06440-120		ESTADO..... CEP	
TELEFONE..... (11) 4191-6429		TELEFONE..... ()	
CELULAR..... (11) 9762-0944		CELULAR..... ()	
E-MAIL..... ipresb.assessoria@barueri.sp.gov.br		E-MAIL.....	
CARGO..... CHEFE DE GAB. DA SUPERINT		CARGO.....	
NOME DO PAI..... KISAKU MATSUO		NOME DO PAI.....	
NOME DA MÃE..... KAME MATSUO		NOME DA MÃE.....	
LOTAÇÃO..... RUA BENEDITA GUERRA ZENDRON, 91		LOTAÇÃO.....	
DEPARTAMENTO.....		DEPARTAMENTO.....	

DEPENDENTES

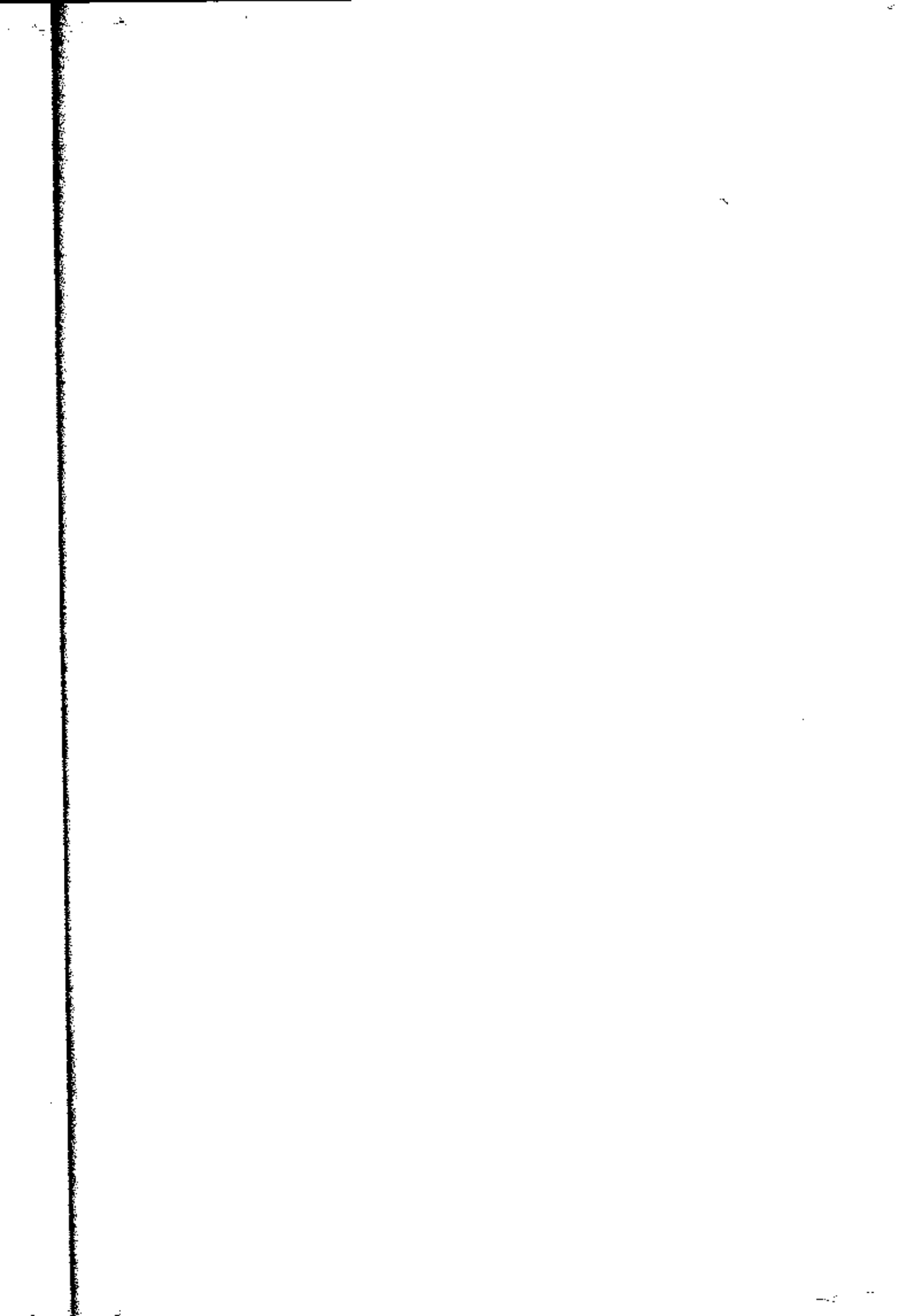
SEQ	NOME	PARENT.	NASC.	I.R.	INVAL.	CPF	RG
01	MAMORU KITAMURA	CONJUGE	17/09/1945	N	N	061.670.208-68	3724896

INCLUSÃO DE NOVOS DEPENDENTES

SEQ	NOME	PARENT.	NASC.	I.R.	INVAL.	CPF	RG

DECLARO QUE AS INFORMAÇÕES ACIMA EXPRESSAM A VERDADE. DESTA FORMA, FICAM NULAS E SEM EFEITO QUAISQUER INFORMAÇÕES ANTERIORES. EXPLICAR ATÉ 31/01/2011 AO IPRESB - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BARUERI

ASSINATURA DO SEGURADO DATA



Data 14 FEV. 2011

Protocolo nº 146 Livro 4 Fls 305

Responsável pelo Protocolo



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BARUERI

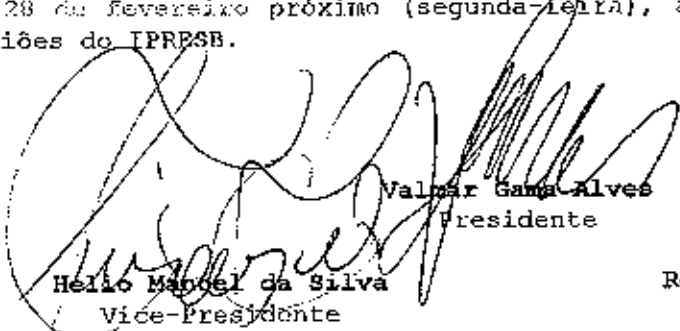
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Ata da 20ª (vigésima) Sessão Ordinária da 1ª. Mesa Diretora do 2º. Conselho de Administração do IPRESB, realizada em 14 (quatorze) de Fevereiro de 2011.

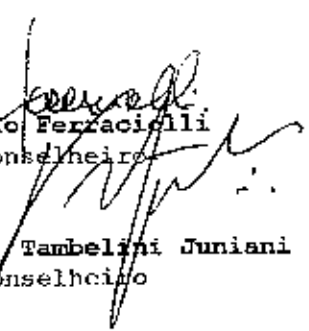
Aos quatorze dias do mês de fevereiro de dois mil e onze, com início às 09h15min, em 1ª (primeira) chamada, realizou-se a vigésima Sessão Ordinária da primeira Mesa Diretora, do segundo Conselho de Administração do IPRESB, na sala de reuniões do IPRESB, na Rua Benedita Guerra Zendron, 91 - Centro - Barueri, no prédio onde funciona a Previdência dos Servidores Públicos de Barueri, sob a presidência do conselheiro Valmar Gama Alves, secretariado por Roberto Silva de Oliveira e a presença dos Conselheiros: Rogério Ferracioli, Fernando Antonio Tambelini Juliani, Luiz Henrique Bercê e Hélio Mancel da Silva (06), Havendo número legal, o Senhor Presidente declarou aberta a presente sessão.

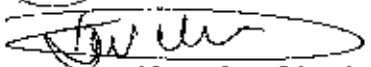
Em detrimento a publicação na 148ª edição do Jornal Oficial de Barueri do Demonstrativo das Projeções Atuariais do Regime de Previdência Própria (sob artigo 53, parágrafo 1º da LC 101/00), que apenas reproduziu num quadro, dados técnicos e neste ao final apresentou de valores negativados (projeção para 2045 - resultado -115.635.484,00), que ao nosso ver poderia causar, aos leitores, um errôneo entendimento de insolvência, para tanto, convocamos o Diretor Administrativo do IPRESB Sr. José Milton Damasceno Sampaio Junior Menezes, que nos informou que uma nota esclarecedora já teve sua publicação providenciada para ciência de todos o interessados.

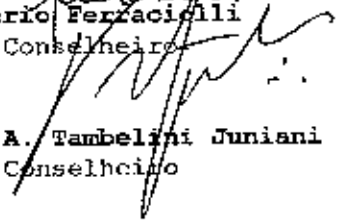
A redação da presente ata foi lida, aprovada e assinada pelos conselheiros presentes nesta data. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, às 11:00h (onze horas), declarou encerrada a presente sessão, convocando os conselheiros para a 21ª sessão ordinária a realizar-se no dia 28 de fevereiro próximo (segunda-feira), às 09:15 horas, na sala de reuniões do IPRESB.


Valmar Gama Alves
Presidente


Hélio Mancel da Silva
Vice-Presidente


Rogério Ferracioli
Conselheiro


Roberto Silva de Oliveira
Conselheiro


Fernando A. Tambelini Juniani
Conselheiro


Luiz Henrique Bercê
Conselheiro



CONSELHO FISCAL

Ofício - CF-003/2011

Barueri, 16 de fevereiro de 2011

Vimos pela presente informar a Vossa Senhoria que na 11ª Sessão Ordinária realizada no dia 16 de fevereiro do corrente ano, foi aprovado o balancete do mês de janeiro de 2011. E que seja informado ao Conselho de Administração

Akimi Watanabe Rocha
Presidente

Ilmo. Sr.
Weber Seragini
Superintendente
Instituto de Previdência de Barueri

IPRESB - Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Barueri	
PROTÓCOLO	
Data 16 FEV. 2011	
Protocolo nº	162 04 310
Responsável pelo Protocolo	

Data 28 FEV. 2011

Processo nº 211 LITO 04 Fm 314

Responsável pelo Protocolo



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BARUERI

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Ata da 21ª (vigésima primeira) Sessão Ordinária da 1ª. Mesa Diretora do 2º. Conselho de Administração do IPRESB, realizada em 28 (vinte e oito) de fevereiro de 2011.

Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de dois mil e onze, com início às 09h15min, em 1ª (primeira) chamada, realizou-se a vigésima primeira Sessão Ordinária da primeira Mesa Diretora, do segundo Conselho de Administração do IPRESB, na sala de reuniões do IPRESB, na Rua Benedita Guerra Zendron, 91 - Centro - Barueri, no prédio onde funciona a Previdência dos Servidores Públicos de Barueri, sob a presidência do conselheiro Valmar Gama Alves, secretariado por Roberto Silva de Oliveira e a presença dos Conselheiros: Rogério Ferraciolli, Fernando Antonio Tambelini Juliani, Luiz Henrique Bercê e Hélio Manoel da Silva (06), Havendo número legal, o Senhor Presidente declarou aberta a presente sessão.

ORDEM DO DIA: 01 - Apreciação do balancete referente a janeiro de 2011, através do ofício nº 029/201 de 08 de fevereiro de 2010.

ORDEM DO DIA: 02 - Apreciação para posterior homologação do processo abaixo relacionados;

Processo	Data	Servidor	Benefício	Portaria
BI-21-00003/11	07.02.11	Luciano José da Silva	Pensão por morte	87/2011
BI-32-00007/10	18.02.11	Cleide Elena da S. Oliveira	Aposentadoria invalidez	79/2011
BI-21-00001/11A	25.01.11	Diego Ruiz Jacome	Pensão por morte	86/2011
BI-21-00001/11B	09.02.11	Diego Ruiz Jacome	Pensão por morte	
BI-32-00008/10	01.02.11	Roberto Carlos Barbosa	Aposentadoria por invalidez	80/2011
BI-32-00006/10	01.02.11	Luiz Roberto Machado	Aposentadoria por invalidez	78/2011

Em análise ao item 01 - Conforme dispõe o art. 156, inciso V da Lei Complementar 215/2008, o conselho aguardará o parecer a ser emitido pelo Conselho Fiscal.

Em análise ao item 02 - Por unanimidade este conselho homologa todos os processos analisado.

A redação da presente ata foi lida, aprovada e assinada pelos conselheiros presentes nesta data. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, às 11:00h (onze horas), declarou encerrada a presente sessão, convocando os conselheiros para a 22ª sessão ordinária a realizar-se no dia 14 de março próximo (segunda-feira), às 09:15 horas, na sala de reuniões do IPRESB.



CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

[Handwritten Signature]
[Handwritten Signature]
 Valmar Gama Alves
 Presidente

[Handwritten Signature]
 Heizo Manoel da Silva
 Vice-Presidente

[Handwritten Signature]
 Roberto Silva de Oliveira
 Conselheiro

[Handwritten Signature]
 Rogério Ferracioli
 Conselheiro

[Handwritten Signature]
 Fernando A. Tambelini Juniani
 Conselheiro

[Handwritten Signature]
 Luiz Henrique Bercé
 Conselheiro

Data 14 MAR. 2011

Protocolo nº

262/11/04

Responsável pelo Protocolo



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BARUERI

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Ata da 22ª (vigésima segunda) Sessão Ordinária da 1ª. Mesa Diretora do 2º. Conselho de Administração do IPRESB, realizada em 14 (quatorze) de março de 2011.

Aos quatorze dias do mês de março de dois mil e onze, com início às 09h30min, em 1ª (primeira) chamada, realizou-se a vigésima segunda Sessão Ordinária da primeira Mesa Diretora, do segundo Conselho de Administração do IPRESB, na sala de reuniões do IPRESB, na Rua Benedita Guerra Zendron, 91 - Centro - Barueri, no prédio onde funciona a Previdência dos Servidores Públicos de Barueri, sob a presidência do Conselheiro Valmar Gama Alves, secretariado por Roberto Silva de Oliveira e a presença dos Conselheiros: Hélio Manoel da Silva, Rogério Ferraciolli, Fernando Antonio Tambelini Juliani e Luiz Henrique Berce (06). Havendo número legal, o Senhor Presidente declarou aberta a presente sessão.

ORDEM DO DIA: 01 - Conhecimento do balancete referente ao mês de fevereiro de 2010.

02 - Análise ao Processo/Pensão por morte nº B121-00002/11, tendo como requerente Marisol Martinez Reyes.

Em análise ao item 01 da pauta, pelos conselheiros foi observado que, conforme dispõe o artigo 156, inciso V, da Lei Complementar 215/2008, compete ao Conselho Fiscal emitir parecer sobre os balancetes e o balanço anual da Autarquia e encaminhar ao Conselho de Administração parecer desfavorável se for o caso, para as providências cabíveis, e, levando-se em consideração que até a presente data este Conselho não foi comunicado oficialmente pelo Conselho Fiscal sobre o disposto acima, deliberou-se, por unanimidade, que se aguarde a manifestação do Conselho Fiscal sobre o balancete em referência.

Em análise ao item 02 da pauta, pelos conselheiros foi decidido que há a necessidade de instruir esses autos com o processo de auxílio doença, Portaria nº 256 de 11 de maio de 2010 do beneficiário Daniel Quintero Rincon. Diante a manifestação de fls. 38, solicitamos esclarecimentos e apresentação dos respectivos documentos do falecido com referência a reintegração ao quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de Barueri. Ainda em relação ao falecimento do mesmo, solicitar ao INSS esclarecimento sobre a existência de algum benefício em favor dos herdeiros, instruindo a resposta com todo e qualquer documento em relação ao mesmo.

A redação da presente ata foi lida, aprovada e assinada pelos conselheiros presentes nesta data. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, às 12:00h (doze horas), declarou encerrada a presente sessão, convocando os conselheiros para a

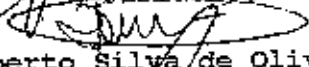


INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BARUERI

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

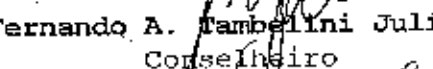
sessão ordinária a realizar-se no dia 28 (vinte e oito) de março de 2011 (segunda-feira), às 9:30 horas, na sala de reuniões do IPRESB.

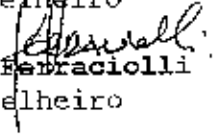

Valmar Gato Alves
Presidente


Roberto Silva de Oliveira
Secretário


Luiz Henrique Bercá
Conselheiro


Helio Marcolli da Silva
Vice Presidente


Fernando A. Tambellini Juliani
Conselheiro


Rogério Ferraciolli
Conselheiro



CONSELHO FISCAL

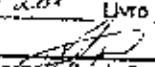
Ofício - CF-004/2011

Barueri, 16 de março de 2011.

Vimos pela presente informar a Vossa Senhoria que na 12ª Sessão Ordinária realizada no dia 16 de março do corrente ano, não foi concluída a análise do balancete referente ao mês de fevereiro de 2011, ficando para o próximo mês. E que seja informado ao Conselho de Administração.


Akimi Watanabe Rocha
Presidente

ILMO.SR.
Weber Seragini
Superintendente
Instituto de Previdência de Barueri

IPRESB - Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Barueri		
PROTOCOLO		
Data 16 MAR. 2011		
Protocolo nº 281	Livro 04	Fls 319
 Responsável pelo Protocolo		

Instituto de Previdência Social
 Servidores Municipais de Barueri
PROTOCOLO
28 MAR. 2011
 338 Livro 04
 323
 Responsável pelo Protocolo



CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Ata da 23ª (vigésima terceira) Sessão Ordinária da 1ª. Mesa Diretora do 2º. Conselho de Administração do IPRESB, realizada em 28(vinte e oito) de março de 2011.

Aos vinte e oito dias do mês de março de dois mil e onze, com início às 09h15min, em 1ª (primeira) chamada, realizou-se a vigésima terceira Sessão Ordinária da primeira Mesa Diretora, do segundo Conselho de Administração do IPRESB, na sala de reuniões do IPRESB, na Rua Benedita Guerra Zendron, 91 - Centro - Barueri, no prédio onde funciona a Previdência dos Servidores Públicos de Barueri, sob a presidência do conselheiro Valmar Gama Alves, secretariado por Roberto Silva de Oliveira e a presença dos Conselheiros: Rogério Ferraciolli, Fernando Antonio Tambelini Juliani, Luiz Henrique Bercê e Hélio Manoel da Silva (06). Havendo número legal, o Senhor Presidente declarou aberta a presente sessão.

ORDEM DO DIA: 01 - Votação da 2ª mesa Diretora do 2º Conselho de Administração do IPRESB.

ORDEM DO DIA: 02 - Apreciação e homologação dos processos abaixo relacionados;

Processo	Data	Servidor	Benefício	Portaria
BI-32-00005/10	06.12.10	Rosana Belmiro dos Santos	Aposentadoria por invalidez	148/2011
BI-32-00001/11	16.03.11	Davi Ferreira da Costa	Aposentadoria invalidez	137/2011

Item 1 - Seguindo o disposto em legislação vigente, por votação unânime ficam eleitos para assumir a 2ª mesa Diretora já para a 24ª sessão ordinária os seguintes conselheiros e seus respectivos cargos:

- Sr. Rogério Ferraciolli - Presidência
- Sr. Fernando Antonio Tambelini Juliani - Vice Presidência
- Sr. Luiz Henrique Bercê - Secretariado

Em análise ao item 02 - Por unanimidade este conselho homologou todos os processos analisados.

A redação da presente ata foi lida, aprovada e assinada pelos conselheiros presentes nesta data. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, às 11:00h (onze horas), declarou encerrada a presente sessão, convocando os conselheiros para a 24ª sessão ordinária a realizar-se no dia 11 de abril próximo (segunda-feira), às 09:15 horas, na sala de reuniões do IPRESB.



CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

[Handwritten Signature]
Valmar Gama Alves
Presidente

[Handwritten Signature]
Hélio Manoel da Silva
Vice-Presidente

[Handwritten Signature]
Rogério Ferracioli
Conselheiro

[Handwritten Signature]
Roberto Silva de Oliveira
Conselheiro

[Handwritten Signature]
Fernando E. Tambelini Juniani
Conselheiro

[Handwritten Signature]
Luiz Henrique Barão
Conselheiro


Instituto de Previdência Social
 Servidores Municipais de Barueri
PROTOCOLO
 11 ABR. 2011
 n° 418 Livro 04 328 Fis
 Amoroso. **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**
 Responsável pelo Protocolo

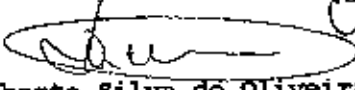



Ata da 24ª (vigésima quarta) Sessão Ordinária da 2ª. Mesa Diretora do 2º. Conselho de Administração do IPRESB, realizada em 11(onze) de abril de 2011.

Aos onze dias do mês de abril de dois mil e onze, com início às 09h45min, em última chamada, seguindo o previsto no artigo 144 § 3º da LC 215/08, por falta de quorum não realizou-se a vigésima quarta Sessão Ordinária da segunda Mesa Diretora, do segundo Conselho de Administração do IPRESB, sob a presidência do conselheiro Valmar Gama Alves, secretariado por Roberto Silva de Oliveira e a presença dos Conselheiros: Luiz Henrique Bercê, e ausência dos conselheiros: Rogério Ferracioli, Fernando Antonio Tambelini Juliani e Hédio Manoel da Silva. Não havendo número legal, o Senhor Presidente declarou não instalada a alusiva sessão.

A redação da presente ata foi lida, aprovada e assinada pelos conselheiros presentes nesta data. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, às 9h59min (nove horas e cinquenta e nove minutos), declarou encerrada a presente sessão, convocando os conselheiros para a sessão extraordinária a realizar-se no dia 18 de abril próximo (segunda-feira), às 09:15 horas, na sala de reuniões do IPRESB.


 Valmar Gama Alves
 Presidente


 Roberto Silva de Oliveira
 Conselheiro


 Luiz Henrique Bercê
 Conselheiro

Instituto de Previdência Social
 Servidores Municipais de Barueri
PROTOCOLO
 18 ABR. 2011
 455 Livro 04
 331
 FLS
 Responsável pelo Protocolo



CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Ata da Reunião Extraordinária em substituição a 24ª Sessão Ordinária da 2ª. Mesa Diretora do 2º. Conselho de Administração do IPRESB, realizada em 18 (dezoito) de abril de 2011.

Aos dezoito dias do mês de abril de dois mil e onze, com início às 09h45min, em última chamada, em 1ª (primeira) chamada, realizou-se a Reunião Extraordinária em substituição a 24ª Sessão Ordinária da primeira Mesa Diretora, do segundo Conselho de Administração do IPRESB, na sala de reuniões do IPRESB, na Rua Benedita Guerra Zendon, 91 - Centro - Barueri, sob a presidência do conselheiro Valmar Gama Alves, secretariado por Roberto Silva de Oliveira e a presença dos Conselheiros: Luiz Henrique Bercê, Rogério Ferraciolli, Fernando Antonio Tambelini Juliani e Hélio Manoel da Silva. (06), Havendo número legal, o Senhor Presidente declarou aberta a presente sessão.

ORDEM DO DIA: 01 - Posse da 2ª mesa diretora do Conselho de Administração do IPRESB.

Em relação ao item 01 - o Senhor Presidente, declarou empossados para assumir a 2ª mesa Diretora já para a 25ª sessão ordinária os seguintes conselheiros e seus respectivos cargos:

- Sr. Rogério Ferraciolli - Presidência
- Sr. Fernando Antonio Tambelini Juliani - Vice Presidência
- Sr. Luiz Henrique Bercê - Secretariado

A redação da presente ata foi lida, aprovada e assinada pelos conselheiros presentes nesta data. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, às 12h00min (doze horas), declarou encerrada a presente sessão, convocando os conselheiros para a 25ª sessão ordinária a realizar-se no dia 25 de abril próximo (segunda-feira), às 09h15min, na sala de reuniões do IPRESB.

[Handwritten Signature]
 Valmar Gama Alves
 Presidente

[Handwritten Signature]
 Hélio Manoel da Silva
 Vice-Presidente

[Handwritten Signature]
 Roberto Silva de Oliveira
 Conselheiro

[Handwritten Signature]
 Rogério Ferraciolli
 Conselheiro

[Handwritten Signature]
 Fernando A. Tambelini Juliani
 Conselheiro

[Handwritten Signature]
 Luiz Henrique Bercê
 Conselheiro

Data 25 ABR. 2011

Processo nº 478 - Livro 04

Responsável pelo Protocolo



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BARUERI

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Aos vinte e cinco dias do mês de abril de dois mil e onze, com início às 09h15min, em 1ª (primeira) chamada, realizou-se a vigésima quinta Sessão Ordinária da segunda Mesa Diretora, do segundo Conselho de Administração do IPRESB, na sala de reuniões do IPRESB, na Rua Benedita Guerra Zendron, 91 - Centro - Barueri, no prédio onde funciona a Previdência dos Servidores Públicos de Barueri, sob a presidência do conselheiro Rogério Ferraciolli, secretariado por Luiz Henrique Bercê, e a presença dos Conselheiros: Roberto Silva de Oliveira, Fernando Antonio Tambelini Juliani, Hélio Manoel da Silva (05), e ausência do conselheiro Valmar Gama Alves, por motivo de férias. Havendo número legal, o Senhor Presidente declarou aberta a presente sessão.

Referente às ausências registradas na 24ª Sessão, foram analisadas e aceitas por unanimidades as justificativas apresentadas:

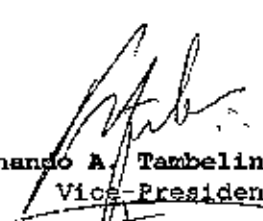
ORDEM DO DIA: 01 - Apreciação do balancete referente a março de 2011, através do ofício nº. 074/2011 de 06 de abril de 2011.

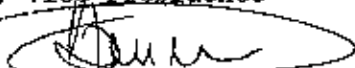
ORDEM DO DIA: 02 - Apreciação para posterior definição dos conselheiros interessados em participar de 2 eventos relativos a RPPS, através do ofício nº. 86/2011;


Em análise ao item 01 - Conforme dispõe o art. 156, inciso V da Lei Complementar 215/2008, o conselho aguardará o parecer a ser emitido pelo Conselho Fiscal.

Em análise ao item 02 - Após discussão, ficou definido que os interessados devem informar o Sr. Presidente até 27/04 para providenciar as inscrições.


A redação da presente ata foi lida, aprovada e assinada pelos conselheiros presentes nesta data. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, às 11:20h (onze horas e vinte minutos), declarou encerrada a presente sessão, convocando os conselheiros para a 26ª sessão ordinária a realizar-se no dia 9 de maio próximo (segunda-feira), às 09h:15min, na sala de reuniões do IPRESB.


Fernando A. Tambelini Juliani
Vice-Presidente


Roberto Silva de Oliveira
Conselheiro


Rogério Ferraciolli
Presidente


Luiz Henrique Bercê
Conselheiro


Hélio Manoel da Silva
Conselheiro

Instituto de Previdência Social
Município de Barueri

PROTOCOLO

09 MAIO 2011

569 Livro 01 Fls 39

Assinado pelo Protocolo



CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Aos nove dias do mês de maio de dois mil e onze, com início às 09h15min, em 1ª (primeira) chamada, realizou-se a vigésima sexta Sessão Ordinária da segunda Mesa Diretora, do segundo Conselho de Administração do IPRESB, na sala de reuniões do IPRESB, na Rua Benedita Guerra Zendron, 91 - Centro - Barueri, no prédio onde funciona a Previdência dos Servidores Públicos de Barueri, sob a presidência do conselheiro Rogério Ferraciolli, secretariado por Luiz Henrique Bercê, e a presença dos Conselheiros: Fernando Antonio Tambelini Juliani, Hálvio Manoel da Silva, Valmar Gama Alves, Roberto Silva de Oliveira (06). Havendo número legal, o Senhor Presidente declarou aberta a presente sessão.

ORDEM DO DIA: 01 - Apreciação do balancete referente a abril de 2011, através do ofício nº. 102/2011 de 06 de maio de 2011.

ORDEM DO DIA: 02 - Apreciação e homologação dos processos abaixo relacionados:

Processo	Data	Servidor	Benefício	Portaria
BI-32-00002/11	15.04.11	Cleonice Carlos da Costa Leite	Aposentadoria por invalidez	
BI-32-00003/11	11.04.11	Marilda Alves Sampaio	Aposentadoria por invalidez	

ORDEM DO DIA: 03 - Deliberar a inclusão de quesito no anexo I da Resolução 06/2010, em atendimento ao artigo 44 da LC 215/2008.

ORDEM DO DIA: 04 - Processo BI-21-00002/11 Daniel Quintero Rincon - Pensão por morte.

Em análise ao item 01 - Conforme dispõe o art. 156, inciso V da Lei Complementar 215/2008, o conselho aguardará o parecer a ser emitido pelo Conselho Fiscal.

Em análise ao item 02 - Aguardaremos o atendimento dos pressupostos dos artigos, 97 da LC nº. 215/2008 e 48 da Resolução nº. 06/2010, para posterior análise.

Em análise ao item 03 - Fica aprovada por unanimidade a inclusão de quesito no anexo I da Resolução nº. 06/2010, em atendimento ao artigo 44 da Lei Complementar nº. 215/2008, nestes termos:

"3.1 Em caso negativo no item anterior (3), a incapacidade sobreveio por motivo de progressão ou agravamento dessa doença ou lesão após a filiação ao Regime Próprio de Previdência Social?"

Em análise ao item 04 - Visando apreciar a matéria consignada neste item, indagamos ao IPRESB: a) se a pensão por morte concedida pelo INSS, é decorrente do vínculo laboral com o município de Barueri; b) A



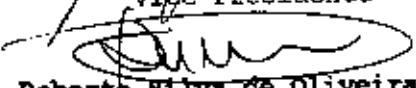
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO


nossa legislação permite o acúmulo de concessão de dois benefícios em razão do mesmo vínculo?; c) No ato da filiação do servidor ao IPRESB, existia a doença ou lesão que resultou na morte do filiado?; d) O filiado estava incapacitado para as atividades laborais no ato da filiação?; e, e) A incapacidade que resultou na morte do filiado decorreu do agravamento da doença posterior a filiação?

Nesse sentido solicitamos que seja atendido os esclarecimentos até a próxima reunião deste Conselho, indicada abaixo.

A redação da presente ata foi lida, aprovada e assinada pelos conselheiros presentes nesta data. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, às 12h:20min (doze horas e vinte minutos), declarou encerrada a presente sessão, convocando os conselheiros para a 27ª sessão ordinária a realizar-se no dia 23 de maio próximo (segunda-feira), às 09h:15min, na sala de reuniões do IPRESB.



Fernando A. Tambelini Juliani
Vice-Presidente


Roberto Silva de Oliveira
Conselheiro


Rogério Ferracioli
Presidente


Luiz Henrique Berra
Conselheiro


Helio Marcel da Silva
Conselheiro


Valmar Gama Alves
Conselheiro

PROTOCOLO

16 MAIO 2011

Protocolo nº 614 Livro 04 342

Responsável pelo Protocolo

RESOLUÇÃO Nº 08 /2011

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO IPRESB -
Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Barueri, usando das
atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o que dispõe o *caput* do artigo 144
e seu § 6º, da Lei Complementar nº 215, de 3 de outubro de 2008.

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 18, 19 em seu
inciso I, bem como, o artigo 20 da Resolução nº 1/2007 do Conselho de
Administração do IPRESB (Regimento Interno).

CONSIDERANDO o que foi deliberado pelo Conselho
de Administração em sua reunião ordinária de 09 de maio de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica incluído o quesito 3.1 no Anexo I da
Resolução 06/2010, em atendimento o que dispõe o artigo 44 da Lei
Complementar 215 de 03 de outubro de 2008; nesses termos:

*"3.1) Em caso negativo no item anterior (3), a incapacidade sobreveio por motivo
de progressão ou agravamento dessa doença ou lesão após a filiação ao Regime
Próprio de Previdência Social?"*

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de
sua publicação.

Barueri, 16 de maio de 2011.


ROGÉRIO FERRACIOLI

Presidente do Conselho de Administração

IPRESB - Instituto de Previdência Social
Servidores Municipais de Barueri

PROTOCOLO

23 MAIO 2011

Ofício nº 651 Livro 09 Fls 315

Responsável pelo Protocolo



CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Aos vinte e três dias do mês de maio de dois mil e onze, com início às 09h30min, em 1ª (primeira) chamada, realizou-se a vigésima sétima Sessão Ordinária da segunda Mesa Diretora, do segundo Conselho de Administração do IPRESB, na sala de reuniões do IPRESB, na Rua Benedita Guerra Zendron, 91 - Centro - Barueri, no prédio onde funciona a Previdência dos Servidores Públicos de Barueri, sob a presidência do conselheiro Rogério Ferraciolli, secretariado por Luiz Henrique Barcá, e a presença dos Conselheiros: Fernando Antonio Tambelini Juliani, Hélio Manoel da Silva, Valmar Gama Alves (05), e ausência do conselheiro Roberto Silva de Oliveira. Havendo número legal, o Senhor Presidente declarou aberta a presente sessão.

ORDEM DO DIA: 01 - Apreciação e homologação dos processos abaixo relacionados:

Processo	Data	Servidor	Benefício	Portaria
BI-21-00004/11	28.04.11	Raul Gustavo Nantes de Santiago	Pensão por morte	312/2011
BI-21-00005/11	12.05.11	Benedito Eduardo Afonso	Pensão por morte	313/2011
BI-21-00002/11	25.01.11	Daniel Quintero Rincon	Pensão por morte	109/2011

ORDEM DO DIA: 02 - Ofício n.º 115/11, resposta do IPRESB referente aos questionamentos do Processo BI-21-00002/11 Daniel Quintero Rincon - Pensão por morte.

Em análise ao item 01 - o Conselho de Administração do IPRESB, pela maioria simples de seus membros, homologou todos os processos constantes na Tabela que tratam de pensão por morte.

Em análise ao item 02 - Após análise das respostas contidas no referido Ofício, solicitamos a juntada da Ata da 26ª Reunião do Conselho Administrativo bem como cópia do Ofício 115/11 e as respectivas respostas ao Processo BI-21-00002/11 Daniel Quintero Rincon - Pensão por morte.

A redação da presente ata foi lida, aprovada e assinada pelos conselheiros presentes nesta data. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, às 12h:20min (doze horas e vinte minutos), declarou encerrada a presente sessão, convocando os conselheiros para a 28ª sessão ordinária a realizar-se no dia 13 de junho próximo (segunda-feira), às 09h:15min, na sala de reuniões do IPRESB.



CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

[Handwritten Signature]
Fernando A. Tambelini Juliani
 Vice-Presidente

[Handwritten Signature]
Valmar Gama Alves
 Conselheiro

[Handwritten Signature]
Rogério Ferracioli
 Presidente

[Handwritten Signature]
Luiz Henrique Barcê
 Conselheiro

[Handwritten Signature]
Henrique Manoel de Silva
 Conselheiro



**MUNICÍPIO DE
BARUERI**



Barueri, 23 de maio de 2011

Ofício nº 115/11

Prezado Sr.

Estamos encaminhando em anexo as providências tomadas, solicitadas em reunião da 26ª reunião no dia 09/05/2011 por esse conselho (parecer jurídico e item 03 inclusão de quesito para aposentadoria por invalidez).

À disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,


Weber Scragini
Superintendente

Ilmo. Sr.
Rogério Ferracioli
Presidente do Conselho de Administração
IPRESB



Segue resposta ao Item 04 da ata da 26ª Sessão Ordinária da Segunda Mesa Diretora do Segundo Conselho de Administração do IPRESB:

- a) A pensão por morte no INSS pode decorrer da existência de um vínculo de trabalho na iniciativa privada, de trabalho autônomo exercido pelo segurado, ou até mesmo de um vínculo de trabalho com algum dos entes da federação que não possua RPPS. No caso, há informações nos autos de que a pensão por morte decorre de um vínculo como comerciário (fls. 70).
- b) A nossa legislação não proíbe o acúmulo de benefícios de regimes de previdência diversos. É perfeitamente possível o recebimento de duas pensões por morte ou aposentadorias, sendo uma do RPPS e outra do RGPS.
- c) A existência da doença ou lesão que resultou na morte do segurado no momento de sua filiação importa apenas para fins de concessão de auxílio-doença ou aposentadoria por invalidez. Não há impedimento legal para a concessão de pensão por morte decorrente de doença pré-existente.
- d) Não.
- e) O agravamento da doença, antes ou após a inscrição do segurado, não importa para a concessão de pensão por morte, mas tão somente para auxílio-doença e aposentadoria por invalidez.

Isabela Giosa Sanino

Advogada



Servidor:

Ente:

Matrícula:

Local de trabalho:

Perícia Médica

Quesitos para aposentadoria por **INVALIDEZ**:

1-Quais doenças ou lesões do servidor? Descrever e anotar CID (código internacional de doenças)

R:

2-Qual a data aproximada do início da doença?

R:

3-A incapacidade laboral do momento decorre de agravamento ou progressão dessa doença? Qual a data aproximada do início da incapacidade?

R:

4-O servidor encontra-se com incapacidade permanente para exercer atribuições de seu cargo em consequência dessa doença ou lesão?

R:

5-Tem condições de exercer outras atividades no serviço público municipal compatíveis com a redução da capacidade laborativa? Que tipo de atividades são essas?

R:

6-A invalidez permanente é ou foi causada pelo exercício de suas atribuições normais ou foram decorrentes de acidente de trabalho com respectivo Comunicado de Acidente de Trabalho(CAT)?

R:

7-A doença ou lesão do servidor se enquadra entre uma das doenças graves, incuráveis ou contagiosas, o parágrafo 1º do artigo 46 da Lei Complementar 215 de 03/10/2008 enumera, tais como tuberculose ativa; alienação mental; esclerose múltipla; neoplasia maligna; cegueira posterior ao ingresso no serviço público; hanseníase; cardiopatia grave; doença de Parkinson; paralisia irreversível e incapacitante; espondiloartrose anquilosante; nefropatia grave; estados avançados do mal de Paget(osteíte deformante); e Síndrome de Imunodeficiência Adquirida-AIDS? Indique o nome da doença expressamente e o respectivo CID.

R:

8-Considerações finais:

Barueri,

Médicos Peritos: Nome, assinatura e nº CRM

PROTOCOLO

13 JUN. 2011

Processo nº 759 de 04/353
Fls. 04
Responsável pelo Protocolo



CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Aos treze dias do mês de junho de dois mil e onze, com início às 09h30min, em 1ª (primeira) chamada, realizou-se a vigésima citava Sessão Ordinária da segunda Mesa Diretora, do segundo Conselho de Administração do IPRESB, na sala de reuniões do IPRESB, na Rua Benedita Guerra Zendron, 91 - Centro - Barueri, no prédio onde funciona a Previdência dos Servidores Públicos de Barueri, sob a presidência do conselheiro Rogério Ferraciolli, secretariado por Luiz Henrique Bercê, e a presença dos Conselheiros: Fernando Antonio Tambelini Juliani, Hélio Manoel da Silva, Valmar Gama Alves, Roberto Silva de Oliveira (06). Havendo número legal, o Senhor Presidente declarou aberta a presente sessão.

ORDEM DO DIA: 01 - Apreciação e homologação do processo abaixo relacionado;

Processo	Data	Servidor	Benefício	Portaria
BI-32-00004/11	13.06.11	Lucelina Freitas Leal	Aposentadoria por invalidez	365/2011

Em análise ao item 01 - o Conselho de Administração do IPRESB, pela unanimidade de seus membros, homologou o processo constante na Tabela 01 que trata de Aposentadoria por invalidez..

A redação da presente ata foi lida, aprovada e assinada pelos conselheiros presentes nesta data. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, às 11h:20min (onze horas e vinte minutos), declarou encerrada a presente sessão, convocando os conselheiros para a 29ª sessão ordinária a realizar-se no dia 27 de junho próximo (segunda-feira), às 09h:15min, na sala de reuniões do IPRESB.

Fernando A. Tambelini Juliani
Vice-Presidente

Valmar Gama Alves
Conselheiro

Rogério Ferraciolli
Presidente

Luiz Henrique Bercê
Conselheiro

Hélio Manoel da Silva
Conselheiro

Roberto Silva de Oliveira
Conselheiro

27 JUN. 2011

203 Livro 04 F. 356
Prof. Roberto
Responsável pelo Protocolo



CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO


Aos vinte e sete dias do mês de junho de dois mil e onze, com início às 09h30min, em 1ª (primeira) chamada, realizou-se a vigésima nona Sessão Ordinária da segunda Mesa Diretora, do segundo Conselho de Administração do IPRESB, na sala de reuniões do IPRESB, na Rua Benedita Guerra Zendron, 91 - Centro - Barueri, no prédio onde funciona a Previdência dos Servidores Públicos de Barueri, sob a presidência do conselheiro Rogério Ferraciolli, secretariado por Luiz Henrique Bercê, e a presença dos Conselheiros: Fernando Antonio Tambelini Juliani, Hélio Mancel da Silva, Valmar Gama Alves, Roberto Silva de Oliveira (06). Havendo número legal, o Senhor Presidente declarou aberta a presente sessão.


ORDEM DO DIA: 01 - Apreciação e homologação do processo abaixo relacionado:


Processo	Data	Servidor	Benefício	Portaria
BI-32-00003/11	11.04.11	Marilda Alves Sampaio	Aposentadoria por invalidez permanente	403/2011
BI-21-00006/11	06.06.11	Reginaldo Ramos	Pensão por morte	383/2011

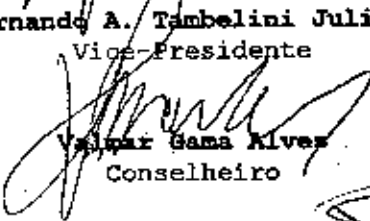
Em análise ao item 01 - o Conselho de Administração do IPRESB, pela unanimidade de seus membros, homologou os processos constante na Tabela 01.


A redação da presente ata foi lida, aprovada e assinada pelos conselheiros presentes nesta data. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, às 11h (onze horas), declarou encerrada a presente sessão, convocando os conselheiros para a 30ª sessão ordinária a realizar-se no dia 11 de julho próximo (segunda-feira), às 09h:15min, na sala de reuniões do IPRESB.

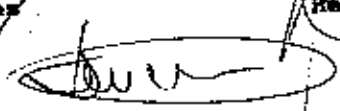

Rogério Ferraciolli
Presidente


Fernando A. Tambelini Juliani
Vice-Presidente


Luiz Henrique Bercê
Conselheiro


Valmar Gama Alves
Conselheiro


Hélio Mancel da Silva
Conselheiro


Roberto Silva de Oliveira
Conselheiro



CONSELHO FISCAL

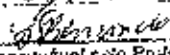
Ofício - CF-007/2011

Barueri, 29 de junho de 2011

Vimos pela presente informar a Vossa Senhoria que na 15ª Sessão Ordinária realizada no dia 29 de junho do corrente ano, foram aprovados os balancetes dos meses de abril e maio de 2011. E que seja informado ao Conselho de Administração.


Neusa de Fatima Cesar Lopes
Presidente

Ilmo. Sr.
Weber Seragini
Superintendente
Instituto de Previdência de Barueri

IPRESB - Instituto de Previdência Social dos Senadores Municipais de Barueri		
PROTÓCOLO		
Data 29 JUN. 2011		
Protocolo nº	827	Livro 04
	Folha 358	
		
	Responsável pelo Protocolo	




CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO


Aos onze dias do mês de julho de dois mil e onze, com início às 09h30min, em 1ª (primeira) chamada, realizou-se a trigésima Sessão Ordinária da segunda Mesa Diretora, do segundo Conselho de Administração do IPRESB, na sala de reuniões do IPRESB, na Rua Benedita Guerra Zendron, 91 - Centro - Barueri, no prédio onde funciona a Previdência dos Servidores Públicos de Barueri, sob a presidência do conselheiro Rogério Ferracioli, secretariado por Luiz Henrique Bercá, e a presença dos Conselheiros: Hélio Manoel da Silva, Valmar Gama Alves, Roberto Silva de Oliveira (05), ausente o conselheiro Fernando Antonio Tambelini Juliani. Havendo número legal, o Senhor Presidente declarou aberta a presente sessão.

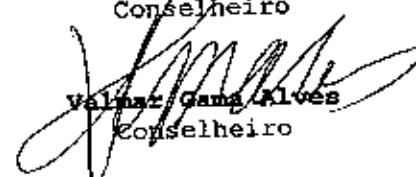
ORDEM DO DIA: 01 - Análise do balancete 5/2011 emitido pela Administração do IPRESB - ofício nº 135/2011 de 28 de junho de 2011.


Em análise ao item 01 - Conforme dispõe o art. 156, inciso V da Lei Complementar 215/2008, o conselho aguardará o parecer a ser emitido pelo Conselho Fiscal.

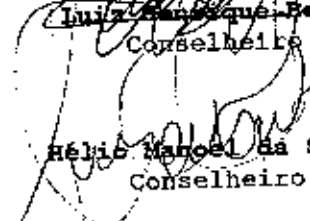
A redação da presente ata foi lida, aprovada e assinada pelos conselheiros presentes nesta data. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, às 11h (onze horas), declarou encerrada a presente sessão, convocando os conselheiros para a 31ª sessão ordinária a realizar-se no dia 25 de julho próximo (segunda-feira), às 09h:15min, na sala de reuniões do IPRESB.


 Rogério Ferracioli
 Presidente


 Roberto Silva de Oliveira
 Conselheiro


 Valmar Gama Alves
 Conselheiro


 Luiz Henrique Bercá
 Conselheiro


 Hélio Manoel da Silva
 Conselheiro

IPRESB - Instituto de Previdência Social
dos Servidores Municipais de Barueri

PROTÓCOLO

Data 11 JUL. 2011

Protocolo nº 887 Livro 04 Fls. 262

Responsável pelo Protocolo

Data 25 JUL. 2011

Nº 963 Livro 09

Responsável pelo Protocolo



CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Aos vinte e cinco dias do mês de julho de dois mil e onze, com início às 09h30min, em 1ª (primeira) chamada, realizou-se a trigésima primeira Sessão Ordinária da segunda Mesa Diretora, do segundo Conselho de Administração do IPRESB, na sala de reuniões do IPRESB, na Rua Benedita Guerra Zendron, 91 - Centro - Barueri, no prédio onde funciona a Previdência dos Servidores Públicos de Barueri, na ausência do presidente Rogério Ferracielli, assume a presidência o vice-presidente Fernando Antonio Tambelini Juliani, secretariado por Luiz Henrique Beroê, e a presença dos Conselheiros: Hélio Manoel da Silva, Valmar Gama Alves, Roberto Silva de Oliveira (05). Havendo número legal, o Senhor Presidente em exercício declarou aberta a presente sessão.

ORDEM DO DIA: 01 - Apreciação e homologação dos processos abaixo relacionados;

Processo	Data	Servidor	Benefício	Portaria
BI-32-00002/11	15.04.11	Cleonice Carlos da Costa Leite	Aposentadoria por invalidez	466/2011
BI-21-00005/11	12.05.11	Benedito Eduardo Afonso	Pensão por morte	313/2011
BI-32-00006/11	18.05.11	Eliane de Cássia Araújo de Pontes	Aposentadoria por invalidez	467/2011
BI-21-00007/11	11.07.11	Marcos Lira	Pensão por morte	442/2011

Em análise ao item 01 - o Conselho de Administração do IPRESB, pela unanimidade de seus membros, homologou os processos constantes na Tabela 01.

A redação da presente ata foi lida, aprovada e assinada pelos conselheiros presentes nesta data. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, às 11h 30min (onze horas e 30 minutos), declarou encerrada a presente sessão, convocando os conselheiros para a 32ª sessão ordinária a realizar-se no dia 15 de agosto próximo (segunda-feira), às 09h15min, na sala de reuniões do IPRESB.

Fernando Antonio Tambelini Juliani
Presidente

Roberto Silva de Oliveira
Conselheiro

Valmar Gama Alves
Conselheiro

Luiz Henrique Beroê
Conselheiro

Hélio Manoel da Silva
Conselheiro

Cópia P/ Cons. Adm.

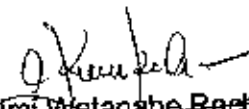


CONSELHO FISCAL

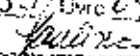
Ofício - CF-008/2011

Barueri, 27 de julho de 2011

Vimos pela presente informar a Vossa Senhoria que na 16ª Sessão Ordinária realizada no dia 27 de julho do corrente ano, foi aprovado o balancete referente ao mês de junho de 2011. E que seja informado ao Conselho de Administração.


Akimi Watanabe Recha
Vice-Presidente

Ilmo. Sr.
Weber Seragini
Superintendente
Instituto de Previdência de Barueri

IPRESB - Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Barueri	
PROT 3000	
Data 27 JUL 2011	
Protocolo nº 983, Dirc 04	Fic 29
	
Responsável pelo Protocolo	

15 AGO. 2011

1062 Livro 04 374
Responsável pelo Protocolo



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BARUERI

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Aos quinze dias do mês de agosto de dois mil e onze, com início às 09h30min, em 1ª (primeira) chamada, realizou-se a trigésima segunda Sessão Ordinária da segunda Mesa Diretora, do segundo Conselho de Administração do IPRESB, na sala de reuniões do IPRESB, na Rua Benedita Guerra Zendron, 91 - Centro - Barueri, no prédio onde funciona a Previdência dos Servidores Públicos de Barueri, sob a presidência do conselheiro Rogério Ferracioli, secretariado por Luiz Henrique Bexô, e a presença dos Conselheiros: Hélio Manoel da Silva, Valmar Gama Alves, Roberto Silva da Oliveira, Fernando Antonio Tambelini Juliani (06). Havendo número legal, o Senhor Presidente em exercício declarou aberta a presente sessão.

ORDEM DO DIA: 01 - Apreciação do balancete referente a junho de 2011, através do ofício n°. 157/2011 de 18 de julho de 2011.

ORDEM DO DIA: 02 - Apreciação e homologação dos processos abaixo relacionados;

Processo	Data	Servidor	Benefício	Portaria
BI92-00001/11	18.05.11	Cíntia de Campos	Aposentadoria por invalidez	522/2011
BI32-00005/11	18.05.11	Maria Cristina Del Prete Miquelino Queiroz Lopes	Aposentadoria por invalidez	523/2011
BI32-00007/11	28.06.11	Luiz Carlos Guize	Aposentadoria por invalidez	524/2011

Em análise ao item 01 - Conforme dispõe o art. 156, inciso V da Lei Complementar 215/2008, o conselho aguardará o parecer a ser emitido pelo Conselho Fiscal.

Em análise ao item 02 - o Conselho de Administração do IPRESB, pela unanimidade de seus membros, homologou os processos constantes na Tabela 01.

A redação da presente ata foi lida, aprovada e assinada pelos conselheiros presentes nesta data. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, às 11h 00min (onze horas), declarou encerrada a presente sessão, convocando os conselheiros para a 33ª sessão ordinária a realizar-se no dia 29 de agosto próximo (segunda-feira), às 09h15min, na sala de reuniões do IPRESB.



CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Rogério Ferraciolli
Rogério Ferraciolli
Presidente

Roberto Silva de Oliveira

Roberto Silva de Oliveira
Conselheiro

Luiz Henrique Barcô

Luiz Henrique Barcô
Conselheiro

Valmir Santa Riva

Valmir Santa Riva
Conselheiro

Hélio Manoel da Silva

Hélio Manoel da Silva
Conselheiro

Fernando Antonio Tambelini Juliani

Fernando Antonio Tambelini Juliani
Conselheiro



CONSELHO FISCAL

Ofício - CF-009/2011

Barueri, 24 de agosto de 2011

Vimos pela presente informar a Vossa Senhoria que na 17ª Sessão Ordinária realizada no dia 24 de agosto do corrente ano, foi aprovado o balanço referente ao mês de julho de 2011. E que seja informado ao Conselho de Administração.

IPRESB - Instituto de Previdência Social
dos Servidores Municipais de Barueri

PROTÓCOLO

Data 24 AGO. 2011

Protocolo nº 1110/2011 - Fis. 378

[Assinatura]
Responsável pelo Protocolo

[Assinatura]
Neusa de Fátima César Lopes
Presidente

Ilmo. Sr.
Weber Seragini
Superintendente
Instituto de Previdência de Barueri

PROTÓCOLO

29 AGO. 2011

Fls. 1129 Livro 04 Fis. 379

Responsável pelo Protocolo



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BARUERI

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Aos vinte e nove dias do mês de agosto de dois mil e onze, com início às 09h30min, em 1ª (primeira) chamada, realizou-se a trigésima terceira Sessão Ordinária da segunda Mesa Diretora, do segundo Conselho de Administração do IPRESB, na sala de reuniões do IPRESB, na Rua Benedita Guerra Zendron, 91 - Centro - Barueri, no prédio onde funciona a Previdência dos Servidores Públicos de Barueri, sob a presidência do conselheiro Rogério Ferraciolli, secretariado por Fernando Antonio Tambelini Juliani, e a presença dos Conselheiros: Hélio Manoel da Silva, Valmar Gama Alves, (04). Havendo número legal, o Senhor Presidente em exercício declarou aberta a presente sessão.

ORDEM DO DIA: 01 - Apreciação do balancete referente a julho de 2011, através do ofício nº. 173/2011 de 12 de agosto de 2011.

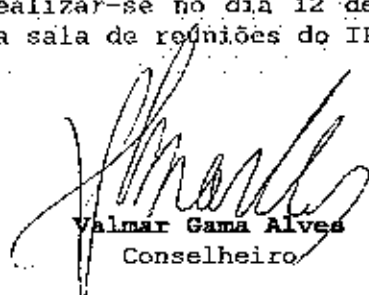
ORDEM DO DIA: 02 - Apreciação e homologação do processo abaixo relacionados;

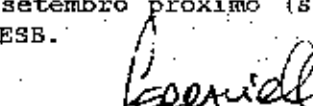
Processo	Data	Servidor	Benefício	Portaria
BI32-00009/11	09.08.11	IARA NANCY ROBERTO	Aposentadoria por invalidez permanente	558/2011

Em análise ao item 01 - Conforme dispõe o art. 156, inciso V da Lei Complementar 215/2008, o conselho aguardará o parecer a ser emitido pelo Conselho Fiscal.

Em análise ao item 02 - o Conselho de Administração do IPRESB, pela unanimidade de seus membros presentes, homologa o processo constante na Tabela 01.

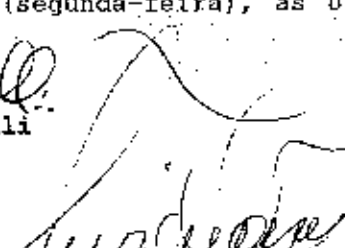
A redação da presente ata foi lida, aprovada e assinada pelos conselheiros presentes nesta data. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, às 11h 00min (onze horas), declarou encerrada a presente sessão, convocando os conselheiros para a 34ª sessão ordinária a realizar-se no dia 12 de setembro próximo (segunda-feira), às 09h15min, na sala de reuniões do IPRESB.


Valmar Gama Alves
Conselheiro


Rogério Ferraciolli
Presidente



Fernando Antonio Tambelini Juliani
Secretário


Hélio Manoel da Silva
Conselheiro



**MUNICÍPIO DE
BARUERI**



Barueri, 12 de Agosto de 2011.

Ofício Nº. 173/2011

Prezado Sr.

Por meio deste, estamos encaminhando o balancete do mês de Julho de 2011, para sua ciência.

Sem mais para o momento e à disposição para maiores informações.

Atenciosamente,

Weber Seragini
Superintendente

12:00 15/08/2011 002255 CPMR MUNICIPAL DE BARUERI

Ilmo. Sr.
Rogério Ferracioli
Conselho Administrativo



INST. DE PREV. SOCIAL DOS SERV. MUNIC. DE BARUERI - IPRESB

Balancete da Receita de 01/07/2011 a 29/07/2011

Data: 12/08/2011 07:50:37

Sistema CECAM

(Página: 2 / 2)

Ficha	Codigo	Especificação da Receita	Cidade	Programada	Anterior	No Mes	ARRECADACAO		Total	Total	DIFERENÇA	
							Cancelada	Total			(Antec-Ordem)	(Antec-Program.)
5321	6321.00.00.00	RECEITA			7.240,00	7.240,00	0,00	1.240,00	8.480,00			
5322	5322.00.00.00	GRUPO (DOAÇÃO FUNCIONARIOS)			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
5323	5323.00.00.00	ISS			96,40	9,30	0,00	0,30	104,70			
5324	5324.00.00.00	AACD (DOAÇÃO FUNCIONARIOS)			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
5400	6400.00.00.00	CRÉDITOS DIVERSOS			10.367,62	1.990,33	0,00	1.990,33	12.357,95			
5411	5411.00.00.00	I.N.S.S. - EMPRESA			1.928,54	499,29	0,00	499,29	2.425,83			
5412	5412.00.00.00	IMPOSTO DE RENDA - EMPRESA			8.441,08	1.491,04	0,00	1.491,04	9.932,12			
5500	6500.00.00.00	SUPRIMENTOS FINANCEIROS			74.676,77	0,00	0,00	0,00	74.676,77			
5511	5511.00.00.00	APORTE FINANCEIRO SEGURADOS - FONTE TESSOU			74.676,77	0,00	0,00	0,00	74.676,77			
6800	6800.00.00.00	DEVEDORES DIVERSOS			119.746,16	0,00	0,00	0,00	119.746,16			
5811	5811.00.00.00	DEVEDORES DIVERSOS - RESTITUICÖES			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
5812	5812.00.00.00	DESAGIO DE APLICACÖES FINANCEIRAS			119.746,16	0,00	0,00	0,00	119.746,16			
** TOTAL EXTRAORÇAMENTARIO					370.494,63	29.410,06	0,00	29.410,06	399.904,69			

SALDOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
 BANCOS CONTA MOVIMENTO
 BANCOS CONTA VINCULADA
 TOTAL DE CAIXA E BANCOS
 TOTAL GERAL

5.145,94
 227.710,086,10
 227.718.232,04
 288.628.172,74

FRANCISCO A.A. GONCALVES JUNIOR
 C/P.O.S. 19.869/0-3
 CONTADOR

BARUERI, 29 de Junho de 2011
 JOSÉ MILTON ~~BARUERI~~ SENO SAMPAIO JUNIOR
 DIRETOR ADM. FINANCEIRO

WEBER SERAGINI
 SUPERINTENDENTE



INST. DE PREV. SOCIAL DOS SERV. MUNIC. DE BARUERI - IPRESB

Balancete da Despesa do período de 01/07/2011 até 29/07/2011

Data: 12/08/2011 07:51:35
Sistema CECAIM
(Página: 1 / 2)

FUNÇÃO/CLASSE/PROG./SUBPROG./ITEM	FICHA	Inicial	Alteração	Dotação Autorizada	Saldo Atual	Disponível	Rendimentos	Adiutor	R. P. F. 2011	Atual	A. P. F. 2011	Anterior	No Período	Abat.	Previdenciário
04 - INSTITUTO DE PREV. SOCIAL DOS SERV. M. DE		114.172.000,00		114.172.000,00	114.789.571,66	111.789.571,66		5.347.267,93	1.025.180,41	6.372.428,34	285.978,20	5.167.430,25	919.402,25	6.048.832,98	4.086.450,14
1 - INSTITUTO DE PREV. SOCIAL DOS SERV. M. DE		114.172.000,00		114.172.000,00	111.789.571,66	111.789.571,66		5.347.267,93	1.025.180,41	6.372.428,34	285.978,20	5.167.430,25	919.402,25	6.048.832,98	4.086.450,14
9 - Previdência Social		22.530.000,00		22.530.000,00	18.157.571,66	16.157.571,66		5.347.267,93	1.025.180,41	6.372.428,34	285.978,20	5.167.430,25	919.402,25	6.048.832,98	4.086.450,14
272 - Previdência do Regime Estatutário		22.530.000,00		22.530.000,00	16.157.571,66	16.157.571,66		5.347.267,93	1.025.180,41	6.372.428,34	285.978,20	5.167.430,25	919.402,25	6.048.832,98	4.086.450,14
71 - MANUTENÇÃO DE PREVIDENCIÁRIA		22.530.000,00		22.530.000,00	16.157.571,66	16.157.571,66		5.347.267,93	1.025.180,41	6.372.428,34	285.978,20	5.167.430,25	919.402,25	6.048.832,98	4.086.450,14
11 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA PREV		15.850.000,00		15.850.000,00	10.868.840,47	10.868.840,47		4.136.952,04	744.501,48	8.372.428,34	285.978,20	5.167.430,25	919.402,25	6.048.832,98	4.086.450,14
31.06.01 - APOSENTADORIAS, RESERV	19	351.000,00		351.000,00	306.828,24	283.172,28		30.629,24	16.136,48	109.827,72	90.879,24	90.879,24	101.935,48	108.957,72	382,84
31.06.03 - PENSÕES	20	1.500.000,00		1.500.000,00	1.342.943,46	1.042.883,40		335.351,36	68.106,25	487.455,80	389.35,35	389.35,35	68.106,25	487.455,80	382,84
31.06.04 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDE	21	14.000.000,00		14.000.000,00	9.586.833,79	9.586.833,79		3.620.57,46	637.197,75	4.314.069,21	3.668.87,45	3.668.87,45	667.197,75	4.314.069,21	382,84
31.06.05 - FENSOES	7	1.500.000,00		1.500.000,00											
31.06.06 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDE	8	14.000.000,00		14.000.000,00											
1025 - CONSTR. AMPL. REFORMA DA SEDE		2.000.000,00		2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00									
4.450.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	17	2.000.000,00		2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00									
2074 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA A		4.086.000,00		4.086.000,00	3.188.823,99	3.188.823,99		1.216.615,88	280.858,93	1.497.074,81	285.978,20	1.020.479,45	174.800,77	1.320.479,45	382,84
3 - 30.09 - SALÁRIO FAMILIAR	1	3.000,00		3.000,00	3.000,00	3.000,00									
31.00.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FI	2	1.930.000,00		1.930.000,00	1.382.284,77	1.382.284,77		561.526,32	88.178,81	587.763,23	587.763,23	587.763,23	561.526,32	587.763,23	382,84
31.00.13 - OBRIGACIONES PATRONAIS	3	250.000,00		250.000,00	219.388,57	219.388,57		24.927,25	8.708,37	30.634,93	24.927,25	24.927,25	24.927,25	30.634,93	382,84
31.90.18 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS	4	87.000,00		87.000,00	81.188,70	81.188,70		4.871,10	528,20	6.000,30	4.871,10	4.871,10	4.871,10	6.000,30	382,84
3.1.9.19 - OBRIGACIONES PATRONAIS	5	182.000,00		182.000,00	97.881,43	97.881,43		58.636,46	10.882,12	54.218,52	58.636,46	58.636,46	58.636,46	54.218,52	382,84
3.1.9.30 - MATÉRIA DE CONSUMO	9	200.000,00		200.000,00	227.843,87	227.843,87		11.289,45	1.087,69	12.378,13	11.289,45	11.289,45	11.289,45	12.378,13	382,84
3.3.00.35 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10	228.000,00		228.000,00	114.881,84	114.881,84		112.885,16	1.087,69	113.973,16	112.885,16	112.885,16	112.885,16	113.973,16	382,84
33.00.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEI	11	258.000,00		258.000,00	143.390,95	143.390,95		90.052,68	13.896,38	106.049,05	90.052,68	90.052,68	90.052,68	106.049,05	382,84
3.3.00.38 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEI	12	500.000,00		500.000,00	388.459,99	388.459,99		188.490,32	-2.976,89	207.510,01	188.490,32	188.490,32	188.490,32	207.510,01	382,84
3.3.90.47 - OBRIGACIONES TRIBUTARIAS E	13	500.000,00		500.000,00	146.000,00	146.000,00		270.000,00	150.000,00	360.000,00	146.000,00	146.000,00	146.000,00	360.000,00	382,84
3.3.90.89 - INDENIZACIONES E RESTITUIÇ	14	30.000,00		30.000,00	22.242,00	22.242,00		7.557,82		1.651,82					382,84
3.3.90.93 - INDENIZACIONES E RESTITUIÇ	15	30.000,00		30.000,00	30.000,00	30.000,00									382,84
4.4.00.89 - EQUIPAMENTOS EM MATERIA	16	369.600,00		369.600,00	30.600,00	30.600,00		947,05		947,05					382,84
99 - Reserva de Contingência		95.642.000,00		95.642.000,00	95.642.000,00	95.642.000,00									
96 - Reserva de Contingência		95.642.000,00		95.642.000,00	95.642.000,00	95.642.000,00									
75 - ASSISTÊNCIA PREVIDENCIÁRIA		85.842.000,00		85.842.000,00	85.842.000,00	85.842.000,00									
3999 - RESERVA DE CONTINGENCIA		85.842.000,00		85.842.000,00	85.842.000,00	85.842.000,00									
7.7.65.09 - RESERVA PARA O RPPS	18	85.842.000,00		85.842.000,00	85.842.000,00	85.842.000,00									
TOTAL ORÇAMENTÁRIO		114.172.000,00		114.172.000,00	111.789.571,66	111.789.571,66		5.347.267,93	1.025.180,41	6.372.428,34	285.978,20	5.167.430,25	919.402,25	4.086.450,14	382,84

[Handwritten signature]

TOTAL EXTRAORÇAMENTÁRIO



INST.DE PREV.SOCIAL DOS SERV.MUNIC.DE BARUERI -IPRESB

Data: 12/08/2011 07:51:35
Sistema CECAM
(Página: 2 / 2)

Balancete da Despesa do período de 01/07/2011 até 29/07/2011

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	Ficha	Inicial	Alterado	Dotação		Saldo Atual	Disponível	Empenhado		Anterior	Atual	Pago	No Período	Anterior	Atual	Profissional
				Autorizada	Cancelada			No Período	Anterior							
TOTAL																
SALDO PARA O MÊS SEQUINTE																
TESOURARIA																
BANCOS CONTA MOVIMENTO																
BANCOS CONTA VINCULADA																
TOTAL DE CAIXA E BANCOS																
TOTAL GERAL																


6.202.498,43 1.833.710,87 8.036.209,30


0,00
16.339,44
277.376.639,50

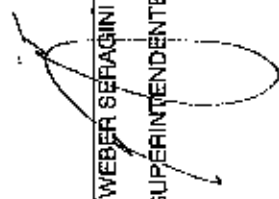
277.395.969,96

298.528.172,74

BARUERI, 29 de Julho de 2011


JOSÉ MILTON DAMASCENO SAMPAIO JÚNIOR
 DIRETOR ADM. FINANCEIRO


FRANCISCO A. GONÇALVES JÚNIOR
 CRC 15P146990/O-3
 CONTADOR


WEBER SEFAGINI
 SUPERINTENDENTE

PROTÓCOLO

Data 12 SET. 2011

Protocolo nº 1197 Livro 04 384 Fls

Responsável pelo Protocolo



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BARUERI

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Aos doze dias do mês de setembro de dois mil e onze, com início às 09h30min, em 1ª (primeira) chamada, realizou-se a trigésima quarta Sessão Ordinária da segunda Mesa Diretora, do segundo Conselho de Administração do IPRESB, na sala de reuniões do IPRESB, na Rua Benedita Guerra Zendron, 91 - Centro - Barueri, no prédio onde funciona a Previdência dos Servidores Públicos de Barueri, sob a presidência do conselheiro Rogério Ferraciolli, secretariado por Luiz Henrique Bercê, e a presença dos Conselheiros: Hélio Manoel da Silva, Valmar Gama Alves, Fernando Antonio Tambelini Juliani (05), ausente o conselheiro Roberto Silva de Oliveira. Havendo número legal, o Senhor Presidente em exercício declarou aberta a presente sessão.

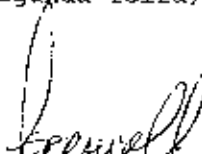
ORDEM DO DIA: 01 - Apreciação e homologação do processo abaixo relacionado;


Processo	Data	Servidor	Benefício	Portaria
BI-21-00008/11	02.08.11	Carolina Machado Martins	Pensão por morte	595/2011


Em análise ao item 01 - o Conselho de Administração do IPRESB, pela unanimidade de seus membros presentes, homologou o processo constante na Tabela 01.

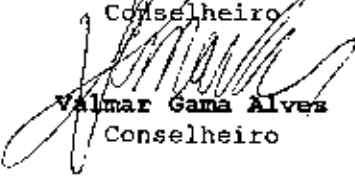
Aproveitando para justificar as ausências na 33ª R2ª M2ª dos conselheiros, Luiz Henrique Bercê e Roberto Silva de Oliveira, participantes nas Palestras "Nosso Abraço".

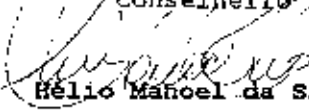
A redação da presente ata foi lida, aprovada e assinada pelos conselheiros presentes nesta data. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, às 11h (onze horas), declarou encerrada a presente sessão, convocando os conselheiros para a 35ª sessão ordinária a realizar-se no dia 26 de setembro próximo (segunda-feira), às 09h15min, na sala de reuniões do IPRESB.


Rogério Ferraciolli
Presidente


Fernando Antonio Tambelini Juliani
Conselheiro


Luiz Henrique Bercê
Conselheiro


Valmar Gama Alves
Conselheiro


Hélio Manoel da Silva
Conselheiro

PROTOCOLO

Data 2^o SET. 2011

Protocolo nº 1213/2011

Responsável pelo Protocolo



CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Aos vinte e seis dias do mês de setembro de dois mil e onze, com início às 09h30min, em 1ª (primeira) chamada, realizou-se a trigésima quinta Sessão Ordinária da segunda Mesa Diretora, do segundo Conselho de Administração do IPRESSB, na sala de reuniões do IPRESSB, na Rua Benedita Guerra Zendron, 91 - Centro - Barueri, no prédio onde funciona a Previdência dos Servidores Públicos de Barueri, sob a presidência do conselheiro Rogério Ferraciolli, secretariado por Luiz Henrique Bercê, e a presença dos Conselheiros: Hélio Manoel da Silva, Valmar Gama Alves, Roberto Silva de Oliveira (05), ausente o conselheiro Fernando Antonio Tambalini Juliani. Havendo número legal, o Senhor Presidente em exercício declarou aberta a presente sessão.

ORDEM DO DIA: 01 - Ofício nº 107/11 emitido pela administração do IPRESSB, encaminhando Ofício nº 006/2011 do Conselho Fiscal informando a aprovação do balanço anual de 2010 e os balancetes de 02 e 03/2011;

ORDEM DO DIA: 02 - Apreciação do balancete referente a agosto de 2011, através do ofício nº. 195/2011 de 13 de setembro de 2011.

Em análise ao item 01 - o Conselho de Administração do IPRESSB tomou ciência da aprovação.

Em análise ao item 02 - Conforme dispõe o art. 156, inciso V da Lei Complementar 215/2008, o conselho aguardará o parecer a ser emitido pelo Conselho Fiscal.

A redação da presente ata foi lida, aprovada e assinada pelos conselheiros presentes nesta data. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, às 11h (onze horas), declarou encerrada a presente sessão, convocando os conselheiros para a 36ª sessão ordinária a realizar-se no dia 10 de outubro próximo (segunda-feira), às 09h15min, na sala de reuniões do IPRESSB.

Rogério Ferraciolli
Presidente

Roberto Silva de Oliveira
Conselheiro

Valmar Gama Alves
Conselheiro

Luiz Henrique Bercê
Conselheiro

Hélio Manoel da Silva
Conselheiro



CONSELHO FISCAL

Ofício - CF-010/2011

Barueri, 28 de setembro de 2011

Vimos pela presente informar a Vossa Senhoria que na 18ª Sessão Ordinária realizada no dia 28 de setembro do corrente ano, foi aprovado o balancete referente ao mês de agosto de 2011. E que seja informado ao Conselho de Administração.

Neusa de Fátima Cesar Lopes
Presidente

Ilmo. Sr.
Weber Seragini
Superintendente
Instituto de Previdência de Barueri

IPRESB - Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Barueri
PROT. 010/11
Data 28 SET. 2011
Protocolo nº 1215 UNTA 04 Fts 311
Responsável pelo Protocolo

PROTÓCOLO

Data 10 OUT. 2011

Protocolo nº 1344 *avro 4* *395*

Responsável pelo Protocolo



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BARUERI

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Aos dez dias do mês de outubro de dois mil e onze, com início às 09h30min, em 1ª (primeira) chamada, realizou-se a trigésima sexta Sessão Ordinária da segunda Mesa Diretora, do segundo Conselho de Administração do IPRESB, na sala de reuniões do IPRESB, na Rua Benedita Guerra Zendron, 91 - Centro - Barueri, no prédio onde funciona a Previdência dos Servidores Públicos de Barueri, sob a presidência do conselheiro **Fernando Antonio Tambelini Juliani**, secretariado por **Luiz Henrique Bercê**, e a presença dos Conselheiros: **Hélio Manoel da Silva**, **Valmar Gama Alves**, **Roberto Silva de Oliveira (05)**, ausente o conselheiro **Rogério Ferracioli**. Havendo número legal, o Senhor Presidente em exercício declarou aberta a presente sessão.

ORDEM DO DIA: 01 - Ofício nº 205/11 emitido pela administração do IPRESB, encaminhando os Ofícios nº CF-007/2011, CF-008/2011, CF-009/2011 e CF-010/2011 ambos do Conselho Fiscal informando respectivamente a aprovação dos balancetes de abril e maio, junho, julho e agosto de 2011.

ORDEM DO DIA: 02 - Ofício nº 211/11 emitido pela administração do IPRESB, encaminhando Projeto de Lei Complementar propondo alteração no Quadro de Cargos de Provimento em Comissão do IPRESB.

Em análise ao item 01 - o Conselho de Administração do IPRESB tomou ciência da aprovação.

Em análise ao item 02 - Proposta está em análise.

Foram apresentadas as justificativas das ausências dos conselheiros abaixo:

- 29/08 33°R-2°M-2°C - Roberto Silva de Oliveira e Luiz Henrique Bercê
- 12/09 34°R-2°M-2°C - Roberto Silva de Oliveira
- 26/09 34°R-2°M-2°C - Fernando Antonio Tambelini Juliani

A redação da presente ata foi lida, aprovada e assinada pelos conselheiros presentes nesta data. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, às 11h (onze horas), declarou encerrada a presente sessão, convocando os conselheiros para a 37ª sessão ordinária a realizar-se no dia 24 de outubro próximo (segunda-feira), às 09h15min, na sala de reuniões do IPRESB.

Fernando Antonio Tambelini Juliani
Presidente em exercício

Roberto Silva de Oliveira
Conselheiro

Valmar Gama Alves
Conselheiro

Luiz Henrique Bercê
Conselheiro

Hélio Manoel da Silva
Conselheiro

RESOLUÇÃO Nº 09/2011

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO IPRESB -
Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Barueri, usando das
atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 148, inciso
VI, da Lei Complementar nº 215, de 3 de outubro de 2008.

CONSIDERANDO o que foi deliberado pelo Conselho
de Administração em sua reunião ordinária de 24 de outubro de 2011.

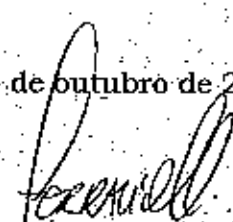
RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovada a Política de Investimento do
IPRESB para o ano de 2012.

Art. 2º. Faz parte desta Resolução a cópia da Política
de Investimento do IBRESP para o ano de 2012 juntamente com a cópia da
Ata da reunião do Conselho Administrativo que a aprovou.

Art. 3º. Esta Resolução, entra em vigor na data de
sua publicação.

Barueri, 24 de outubro de 2011.


ROGÉRIO FERRACIOLI

Presidente do Conselho de Administração



MUNICÍPIO DE
BARUERI



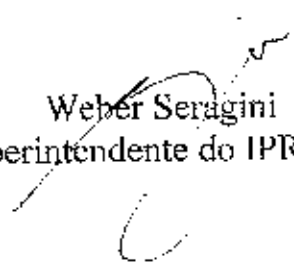
Barueri, 11 de outubro de 2011.

OFÍCIO Nº 214/2011

Pelo presente encaminhamos a Política de Investimentos do IPRESB para 2012 que deverá ser aprovada pelo Conselho Administrativo e conforme a portaria do Ministério da Previdência Social nº 519 de 24 de agosto de 2011, enviada até 31 de dezembro de 2011.

Solicitamos também uma data para apresentação das atuais aplicações do IPRESB pois acreditamos ser de grande importância o acompanhamento por este Conselho.

Atenciosamente,


Weber Seragini
Superintendente do IPRESB

Ao
Ilmo. Senhor Rogério Ferracioli
Presidente do Conselho Administrativo do IPRESB

11/27 11/18/2011 08:50:00 CONSELHO MUNICIPAL DE BARUERI

Política de Investimento

IPRESB

2012

Índice

- 1 – Cenário Atual
- 2 – Finalidade da Política de Investimento
- 3 – Metas
- 4 – Estrutura da Gestão dos Ativos
- 5 – Plano estratégico 2012
- 6 – Disposições gerais

1 – Cenário Atual

Elaborado em 11 de outubro de 2011.

A crise na zona do Euro e a possível recessão americana, mantém o mercado mundial em sobreaviso e afeta o Brasil como um todo.

Commodities como petróleo, açúcar e aço, a cotação do dólar, o rebaixamento do rating americano e de alguns países europeus, o risco do default grego são apenas alguns dos fatores que ainda não foram solucionados e provavelmente nos afetarão no curto/médio prazo.

Cenário de juros X inflação:

Considerando o último relatório FOCUS, a expectativa de mercado do IPCA para fechamento de 2011 é de 6,52% sendo que se espera uma ligeira queda para 2012, fechando o ano em 5,59%.

A estimativa de Taxa Selic, que hoje é de 12,00%, para o fechamento do próximo ano é de 10,50%.

Vale ressaltar que o relatório FOCUS deve ser utilizado apenas como referência. Uma gestão mais ativa e dinâmica se mostra muito mais eficaz para se aproveitar de oportunidades.

Mais uma vez, a instabilidade do mercado castigou os preços das ações que se mostram num patamar muito baixo. Várias grandes empresas inclusive estão sendo negociadas à preço abaixo do seu valor patrimonial tornando-se assim, ótimas oportunidades de aplicação.

O mercado imobiliário também tem se mostrado pujante e a relação com o PIB mostra que ainda há muito espaço para desenvolvimento, descartando-se um risco de “bolha”, principalmente pelo cuidado na cessão do crédito.


JOSÉ A. B. SAMPAIO JUNIOR
Diretor Administrativo
e Financeiro

2 – Finalidade da Política de Investimento:

Esta Política de Investimento estabelece as práticas pelas quais os ativos do IPRESB devem ser investidos e foi elaborada para assegurar e garantir a continuidade de um gerenciamento prudente e eficiente dos ativos da Entidade, bem como colaborar para uma gestão eficaz e transparente e seguir as instruções da portaria do Ministério da Previdência Social nº 519 de 24 de agosto de 2011.

Os critérios, procedimentos e limites estabelecidos para aplicação dos recursos financeiros administrados pelo IPRESB, deverão ser selecionados de acordo com a Resolução do Banco Central Nº 3.922, de 25 de novembro de 2010, ou a que venha a substituí-la e estar em conformidade com a Lei Complementar Municipal Nº 215, de 03 de outubro de 2008.

O IPRESB adotou essa Política de Investimento como um plano de longo prazo para assegurar:

- O claro entendimento por parte dos gestores, empregados do IPRESB, participantes, beneficiários, provedores externos de serviços e órgão reguladores quanto aos objetivos e restrições relativas aos investimentos dos ativos da Entidade;
- A existência de um instrumento de planejamento que obrigue o IPRESB a identificar e definir claramente suas necessidades e seus requisitos por meio de objetivos de retorno, tolerâncias a risco (isto é, objetivos de investimentos) e restrições de investimentos. Na verdade, as aplicações de recursos do Instituto objetivam a maximização da rentabilidade dos seus ativos na busca de constituir reservas suficientes para o pagamento do seu passivo atuarial, considerando os fatores de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência.
- A existência de critérios objetivos e racionais para a avaliação de classes de ativos, de gestores e de estratégias de investimentos empregados no processo de investimento da Entidade.
- O estabelecimento de diretrizes aos gestores para que eles conduzam o processo de investimento em conformidade com os objetivos e restrições de investimentos.
- Independência ao processo de investimento com relação a um gestor específico, isto é, qualquer gestor que venha a conduzir o processo de investimento tem diretrizes bem definidas que devem ser seguidas na construção e no gerenciamento das carteiras.
- O estabelecimento de normas que busquem atingir ou superar a meta atuarial de rentabilidade definida.

3 – Metas

Os recursos financeiros administrados pelo IPRESB deverão ser aplicados de forma a buscar um retorno igual ao **Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC**, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE acrescido de 6% a.a.

Deve-se observar sempre a adequação do perfil de risco dos segmentos de investimento. Além disso, devem ser respeitadas as necessidades de mobilidade de investimentos e de liquidez adequada ao atendimento dos compromissos atuariais.


JOSE N. D. SALGADO JUNIOR
Diretor Administrativo
e Financeiro

4 – Estrutura de Gestão dos Ativos

4.1 – Forma de Gestão

De acordo com as hipóteses previstas na legislação (*inciso I, art. 4º da Resolução BACEN nº 3.922/10*), a atividade de gestão da aplicação dos ativos administrados pelo IPRESB será realizada por **gestão mista**.

4.2 – Definição da aplicação de recursos

A competência para definir a aplicação dos recursos financeiros do IPRESB é do Diretor Administrativo e Financeiro. Sua atuação, entretanto se pautará nesta Política de Investimentos.

4.2.1 – Critérios para investimento

4.2.1.1 – Instituições

I – A Administradora do fundo cobrará apenas a Taxa de Administração e/ou Taxa de Performance nos casos onde isso se aplica.

II – A Administradora do fundo deverá entregar os seguintes relatórios:

a) Relatório contendo Valor da Cota, Variação Percentual da Cota, Variação Percentual do CDI e Quantidade de Cotas que o IPRESB possui. Periodicidade do Relatório:

Diária. Caso a Administradora do fundo disponibilize essas informações em seu site e possibilite a consulta de no mínimo os 30 últimos dias, não é necessária a entrega deste relatório.

b) Relatório contendo Saldo no início do mês, Saldo no fim do mês, Quantidade de Cotas no início do mês, Quantidade de Cotas no fim do mês, Total de Aplicações, Total de Resgates, Total de Rendimento. Periodicidade do Relatório: Mensal, devendo ser entregue até o 5º dia útil do mês subsequente.


c) Relatório contendo a Carteira Aberta do fundo. Periodicidade do Relatório: Mensal.

III – O IPRESB alocará seus recursos em no mínimo 03 (três) instituições financeiras.

4.2.1.2 – Risco

Sendo o IPRESB conservador em sua origem e buscando sempre preservar o patrimônio para o pagamento futuro de seu passivo, a variável risco x retorno se mostra imprescindível na escolha dos investimentos.

Já é parte da estratégia contar com uma consultoria especializada em risco, o que tem se mostrado extremamente importante na avaliação dos fundos que compõem nossa carteira.


JOSE M. D. SAMPAIO JUNIOR
Diretor Administrativo
e Financeiro

4.2.1.3 – Tipos de investimento

I – Os ativos do IPRESB serão investidos da seguinte maneira:

Tipo	% Mínima	% Máxima
Títulos de Emissão do Tesouro Nacional Resolução 3.922 Art. 7 – Inciso I – Letra a	0%	100%
Fundos de Investimento Resolução 3.922 Art. 7 – Inciso I – Letra b (100% Títulos Públicos)	1%	99%
Operações compromissadas, lastreadas exclusivamente por títulos do Tesouro Nacional. Resolução 3.922 Art. 7 – Inciso II	0%	15%
Fundos de Investimento Resolução 3.922 Art. 7 – Inciso III (Renda Fixa ou Indicadores de Renda Fixa)	0%	80%
Fundos de Investimento Resolução 3.922 Art. 7 – Inciso IV – Renda Fixa, constituídos sob a forma de condomínio aberto	5%	25%
Fundos de Investimento em direitos creditórios abertos Resolução 3.922 Art. 7 – Inciso VI	0%	15%
Fundos de Investimento em direitos creditórios fechados Resolução 3.922 Art. 7 – Inciso VII – Letra a	0%	5%
Fundos de Investimento de Renda Fixa ou referenciado em indicadores de Renda Fixa – Crédito Privado - Resolução 3.922 Art. 7 – Inciso VII – Letra b	2%	5%
Fundos de Investimento em ações Resolução 3.922 Art. 8 – Inciso I	5%	29%
Fundos de Investimento de Índices referenciados em ações - Resolução 3.922 – Art. 8 – Inciso II	0%	20%
Fundos de Investimento Multimercado Resolução 3.922 Art. 8 – Inciso IV	0%	0%
Fundos de Investimento em Participações Resolução 3.922 Art. 8 – Inciso V	0%	0%
Fundos de Investimento Imobiliário Resolução 3.922 Art. 8 – Inciso VI	0%	5%

5 – Plano Estratégico 2012

O IPRESB manterá a busca por capacitação de sua Diretoria Executiva e Conselhos com conhecimento na área financeira.

Visitas de representantes das Instituições Financeiras e participações em simpósios e cursos serão agendados com essa finalidade.

6 – Disposições gerais

6.1 – A presente Política de Investimentos deverá ser revista anualmente, a contar da data de sua aprovação pelo Conselho de Administração do IPRESB.

6.2 – O Plano Estratégico dos Investimentos deve ser revisto ao final de cada ano, levando-se em consideração as expectativas de mercado, publicadas por instituições relevantes do setor financeiro.

6.3 – Revisões extraordinárias ao período legal deverão ser realizadas sempre que houver necessidade de ajustes perante a conjuntura do mercado e/ou quando se apresentar o interesse da preservação dos ativos financeiros do IPRESB.

6.4 - As aplicações que não estiverem claramente definidas neste documento, e que estiverem de acordo com as diretrizes de investimento e em conformidade com a legislação aplicável em vigor, deverão ser levadas ao Conselho Administrativo do IPRESB para avaliação e autorização.

6.5 – É parte integrante desta Política de Investimentos:
Anexo 1 – Cópia da Ata do Conselho de Administração, que aprova a presente Política de Investimentos, devidamente assinada.

6.6 – Início da vigência da Política de Investimentos

Esta Política entrará em vigor na data de sua aprovação, por meio de Resolução do Conselho de Administração do IPRESB conforme Lei Complementar Nº 215/08 Art. 148 Inciso VI.


JOSÉ M. D. SAMPAIO JUNIOR
Diretor Administrativo
e Financeiro

de 24 OUT. 2011

do nº 1414 Livro 04 Fls. 400
Responsável pelo Protocolo



CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Aos vinte e quatro dias do mês de outubro de dois mil e onze, com início às 09h30min, em 1ª (primeira) chamada, realizou-se a trigésima sétima Sessão Ordinária da segunda Mesa Diretora, do segundo Conselho de Administração do IPRESB, na sala de reuniões do IPRESB, na Rua Benedita Guerra Zendon, 91 - Centro - Barueri, no prédio onde funciona a Previdência dos Servidores Públicos de Barueri, sob a presidência do conselheiro Rogério Ferracioli, secretariado por Luiz Henrique Bercô, e a presença dos Conselheiros: Hélio Manoel da Silva, Valmar Gama Alves, Roberto Silva de Oliveira, Fernando Antonio Tambelini Juliani (06). Havendo número legal, o Senhor Presidente em exercício declarou aberta a presente sessão.

ORDEM DO DIA: 01 - Ofício nº 211/11 emitido pela administração do IPRESB, encaminhando Projeto de Lei Complementar propondo alteração no Quadro de Cargos de Provimento em Comissão do IPRESB.

ORDEM DO DIA: 02 - Pedido de RECONSIDERAÇÃO, segurado Benedito Eduardo Afonso, pensão por morte, BI21-0005/11 e BI21-0005/11B.

ORDEM DO DIA: 03 - Política de Investimento IPRESB 2012.

ORDEM DO DIA: 04 - Ofício nº 220/11 emitido pela administração do IPRESB, encaminhando o balancete de setembro de 2011.

Em análise ao item 01 - Após análise, solicitamos o previsto na LC 101 de 4/5/2000, em conformidade ao seu artigo 16.

Em análise ao item 02 - Pedido em análise.

Em análise ao item 03 - A proposta foi lida e aprovada por unanimidade, e através do Sr. Presidente foi editada a Resolução 9 de 2011, de 24 de outubro de 2011, considerando o que dispõe o artigo 148, inciso VI, da Lei Complementar nº 215, de 3 outubro de 2008.

Em análise ao item 04 - Conforme dispõe o art. 156, inciso V da Lei Complementar 215/2008, o conselho aguardará o parecer a ser emitido pelo Conselho Fiscal.

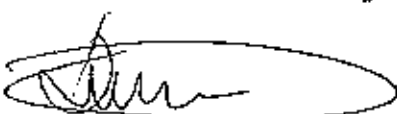
Em virtude do feriado no dia 15 de novembro, fica antecipada a 38ª reunião prevista para o dia 14 de novembro para o dia 7 de novembro de 2011.



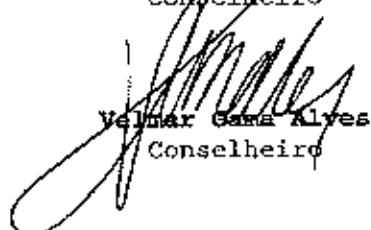
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

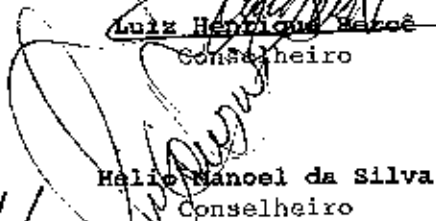
A redação da presente ata foi lida, aprovada e assinada pelos conselheiros presentes nesta data. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, às 12h (doze horas), declarou encerrada a presente sessão, convocando os conselheiros para a 38ª sessão ordinária a realizar-se no dia 7 de novembro próximo (segunda-feira), às 09h15min, na sala de reuniões do IPRESB.


Rogério Ferraciolli
Presidente


Roberto Silva de Oliveira
Conselheiro


Luiz Henrique Marô
Conselheiro


Valmar Gama Alves
Conselheiro


Helio Manoel da Silva
Conselheiro


Fernando Antonio Tambelini Juliani
Conselheiro

07 NOV. 2011



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BARUERI

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

1472 05 404
FIB
responsável pelo Protocolo

Aos sete dias do mês de novembro de dois mil e onze, com início às 09h30min, em 1ª (primeira) chamada, realizou-se a trigésima oitava Sessão Ordinária da segunda Mesa Diretora, do segundo Conselho de Administração do IPRESB, na sala de reuniões do IPRESB, na Rua Benedita Guerra Zendron, 91 - Centro - Barueri, no prédio onde funciona a Previdência dos Servidores Públicos de Barueri, sob a presidência do conselheiro Rogério Ferraciolli, secretariado por Fernando Antônio Tambelini Juliani, e a presença dos Conselheiros: Hélio Mancel da Silva, Valmar Gama Alves, Roberto Silva de Oliveira, Luiz Henrique Bercé (06). Havendo número legal, o Senhor Presidente em exercício declarou aberta a presente sessão.

ORDEM DO DIA: 01 - Ofício nº. 233/11 emitido pela administração do IPRESB, encaminhando a previsão de aumento no custo financeiro referente ao Projeto de Lei Complementar propondo alteração no Quadro de Cargos de Provimento em Comissão do IPRESB, conforme solicitado pelo Conselho Administrativo do IPRESB.

ORDEM DO DIA: 02 - Pedido de RECONSIDERAÇÃO, segurado Benedito Eduardo Afonso, pensão por morte, BI21-0005/11 e BI21-0005/11B.

ORDEM DO DIA: 03 - Pedido de Pensão por Morte do Processo nº. BI 21-0009/11 de 28/10/2011, do segurado Luzia das Graças Barbosa Pereira.

Em análise ao item 01 - Após análise, solicitamos que alterem o artigo 5º do referido projeto, para que respeite o disposto no inciso XIII do artigo 148 da Lei Complementar nº.215 de 03 de outubro de 2008, incluindo que a proposta da Superintendência do IPRESB, seja aprovada pelo Conselho Administrativo.


Em análise ao item 02 - Após análise, diante das documentações apresentadas, no pedido de reconsideração, e pelo fato de surgirem dúvidas, este Conselho solicita que seja feita uma diligência para constatar a veracidade dos fatos apresentados.

Em análise ao item 03 - Após análise, ao referido processo, este Conselho aprova, por unanimidade a sua homologação.

A redação da presente ata foi lida, aprovada e assinada pelos conselheiros presentes nesta data. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, às 12h (doze horas), declarou encerrada a presente sessão, convocando os conselheiros para a 39ª sessão ordinária a realizar-se no dia 28 de novembro próximo (segunda-feira), às 09h15min, na sala de reuniões do IPRESB.

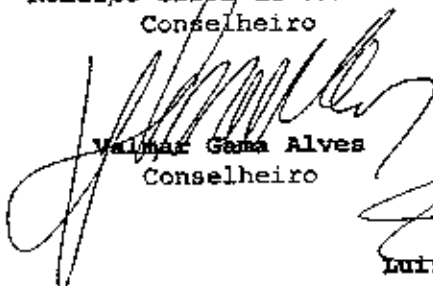


CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

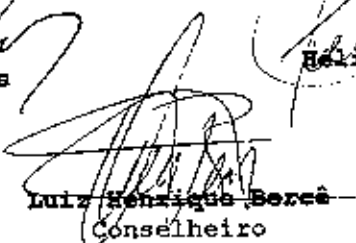

Rogério Ferracioli
 Presidente


Roberto Silva de Oliveira
 Conselheiro


Fernando Antônio Tambelini Juliani
 Conselheiro


Valmar Gama Alves
 Conselheiro


Helio Macedo da Silva
 Conselheiro


Luiz Henrique Bercê
 Conselheiro

28 NOV. 2011

1578 Livro 05 Fís 442
[Assinatura]

Responsável pelo Protocolo



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BARUERI

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Aos vinte e oito dias do mês de novembro de dois mil e onze, com início às 09h30min, em 1ª (primeira) chamada, realizou-se a trigésima nona Sessão Ordinária da segunda Mesa Diretora, do segundo Conselho de Administração do IPRESB, na sala de reuniões do IPRESB, na Rua Benedita Guerra Zendron, 91 - Centro - Barueri, no prédio onde funciona a Previdência dos Servidores Públicos de Barueri, sob a presidência do conselheiro Rogério Ferracioli, secretariado por Luiz Henrique Barcã, e a presença dos Conselheiros: Hélio Manoel da Silva, Valmar Gama Alvea, Roberto Silva de Oliveira, Fernando Antônio Tambelini Juliani (06). Havendo número legal, o Senhor Presidente em exercício declarou aberta a presente sessão.

ORDEM DO DIA: 01 - Apreciação do balancete referente a outubro de 2011, através do ofício nº. 239/2011 de 11 de novembro de 2011.

ORDEM DO DIA: 02 - Pedido de RECONSIDERAÇÃO, segurado Benedito Eduardo Afonso, pensão por morte, BI21-0005/11 e BI21-0005/11B.

ORDEM DO DIA: 03 - Ofício nº 248/2011 emitido pela administração do IPRESB, encaminhando projeto de Lei Complementar dispondo sobre modificações dos cargos em provimento em comissão do IPRESB, com as alterações sugeridas pelo Conselho Administrativo.

Em análise ao item 01 - Conforme dispõe o art. 156, inciso V da Lei Complementar 215/2008, o conselho aguardará o parecer a ser emitido pelo Conselho Fiscal.

Em análise ao item 02 - Após análise, diante das documentações apresentadas, entre elas, novo Relatório Social datado de 25 de novembro de 2011, de acordo com a Legislação, Lei Complementar nº 215/2008 e a Resolução nº 6/2010, de nada modificou a condição de dependente da requerente Sueli Guize, sendo a mesma beneficiária da pensão ora analisada.

Em análise ao item 03 - Após análise, ao referido processo, este Conselho, de acordo com o artigo 148, inciso XIII, da Lei Complementar nº 215/2008, encaminhará o referido projeto de lei ao Chefe do Poder Executivo para competente autorização legislativa.

A redação da presente ata foi lida, aprovada e assinada pelos conselheiros presentes nesta data. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, às 11h (onze horas), declarou encerrada a presente sessão, convocando os conselheiros para a 40ª sessão ordinária a realizar-se no dia 12 de dezembro próximo (segunda-feira), às 09h15min, na sala de reuniões do IPRESB.



CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Rogério Ferraciolli

Rogério Ferraciolli
Presidente

Roberto Silva de Oliveira

Roberto Silva de Oliveira
Conselheiro

Fernando Antonio Tambelini Juliani

Fernando Antonio Tambelini Juliani
Conselheiro

Valmar Gama Alves

Valmar Gama Alves
Conselheiro

Edip Manoel da Silva

Edip Manoel da Silva
Conselheiro

Luiz Henrique Barão

Luiz Henrique Barão
Conselheiro

RESOLUÇÃO Nº 10/2011

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO IPRESB -
Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Barueri, usando das
atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 148, inciso
VI, da Lei Complementar nº 215, de 3 de outubro de 2008.

CONSIDERANDO o que foi deliberado pelo Conselho
de Administração em sua reunião ordinária de 12 de dezembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovada a Retificação da Política de
Investimento do IPRESB para o ano de 2012.

Art. 2º. Faz parte desta Resolução a cópia da Política
de Investimento do IBRESP, retificada, para o ano de 2012 juntamente com a
cópia da Ata da reunião do Conselho Administrativo que a aprovou.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de
sua publicação.

Barueri, 13 de dezembro de 2011.


ROGÉRIO FERRACIOLI

Presidente do Conselho de Administração

Política de Investimento

IPRESB

2012

Índice

- 1 – Cenário Atual
- 2 – Finalidade da Política de Investimento
- 3 – Metas
- 4 – Estrutura da Gestão dos Ativos
- 5 – Plano estratégico 2012
- 6 – Disposições gerais

1 – Cenário Atual

Elaborado em 11 de outubro de 2011.

A crise na zona do Euro e a possível recessão americana, mantém o mercado mundial em sobreaviso e afeta o Brasil como um todo.

Commodities como petróleo, açúcar e aço, a cotação do dólar, o rebaixamento do rating americano e de alguns países europeus, o risco do default grego são apenas alguns dos fatores que ainda não foram solucionados e provavelmente nos afetarão no curto/médio prazo.

Cenário de juros X inflação:

Considerando o último relatório FOCUS, a expectativa de mercado do IPCA para fechamento de 2011 é de 6,52% sendo que se espera uma ligeira queda para 2012, fechando o ano em 5,59%.

A estimativa de Taxa Selic, que hoje é de 12,00%, para o fechamento do próximo ano é de 10,50%.

Vale ressaltar que o relatório FOCUS deve ser utilizado apenas como referência. Uma gestão mais ativa e dinâmica se mostra muito mais eficaz para se aproveitar de oportunidades.

Mais uma vez, a instabilidade do mercado castigou os preços das ações que se mostram num patamar muito baixo. Várias grandes empresas inclusive estão sendo negociadas à preço abaixo do seu valor patrimonial tornando-se assim, ótimas oportunidades de aplicação.

O mercado imobiliário também tem se mostrado pujante e a relação com o PIB mostra que ainda há muito espaço para desenvolvimento, descartando-se um risco de “bolha”, principalmente pelo cuidado na cessão do crédito.

2 - Finalidade da Política de Investimento:

Esta Política de Investimento estabelece as práticas pelas quais os ativos do IPRESB devem ser investidos e foi elaborada para assegurar e garantir a continuidade de um gerenciamento prudente e eficiente dos ativos da Entidade, bem como colaborar para uma gestão eficaz e transparente e seguir as instruções da portaria do Ministério da Previdência Social nº 519 de 24 de agosto de 2011.

Os critérios, procedimentos e limites estabelecidos para aplicação dos recursos financeiros administrados pelo IPRESB, deverão ser selecionados de acordo com a Resolução do Banco Central Nº 3.922, de 25 de novembro de 2010, ou a que venha a substituí-la e estar em conformidade com a Lei Complementar Municipal Nº 215, de 03 de outubro de 2008.

O IPRESB adotou essa Política de Investimento como um plano de longo prazo para assegurar:

- O claro entendimento por parte dos gestores, empregados do IPRESB, participantes, beneficiários, provedores externos de serviços e órgão reguladores quanto aos objetivos e restrições relativas aos investimentos dos ativos da Entidade;
- A existência de um instrumento de planejamento que obrigue o IPRESB a identificar e definir claramente suas necessidades e seus requisitos por meio de objetivos de retorno, tolerâncias a risco (isto é, objetivos de investimentos) e restrições de investimentos. Na verdade, as aplicações de recursos do Instituto objetivam a maximização da rentabilidade dos seus ativos na busca de constituir reservas suficientes para o pagamento do seu passivo atuarial, considerando os fatores de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência.
- A existência de critérios objetivos e racionais para a avaliação de classes de ativos, de gestores e de estratégias de investimentos empregados no processo de investimento da Entidade.
- O estabelecimento de diretrizes aos gestores para que eles conduzam o processo de investimento em conformidade com os objetivos e restrições de investimentos.
- Independência ao processo de investimento com relação a um gestor específico, isto é, qualquer gestor que venha a conduzir o processo de investimento tem diretrizes bem definidas que devem ser seguidas na construção e no gerenciamento das carteiras.
- O estabelecimento de normas que busquem atingir ou superar a meta atuarial de rentabilidade definida.

3 - Metas

Os recursos financeiros administrados pelo IPRESB deverão ser aplicados de forma a buscar um retorno igual ao **Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC**, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE acrescido de 6% a.a.

Deve-se observar sempre a **adequação do perfil de risco** dos segmentos de investimento. Além disso, devem ser **respeitadas as necessidades de mobilidade de investimentos** e de liquidez adequada ao **atendimento dos compromissos atuariais**.

4 – Estrutura de Gestão dos Ativos

4.1 - Forma de Gestão

De acordo com as hipóteses previstas na legislação (*inciso I, art. 4º da Resolução BACEN nº 3.922/10*), a atividade de gestão da aplicação dos ativos administrados pelo IPRESB será realizada por **gestão mista**.

4.2 – Definição da aplicação de recursos

A competência para definir a aplicação dos recursos financeiros do IPRESB é do Diretor Administrativo e Financeiro. Sua atuação, entretanto se pautará nesta Política de Investimentos.

4.2.1 - Critérios para investimento

4.2.1.1 – Instituições

I – A Administradora do fundo cobrará apenas a Taxa de Administração e/ou Taxa de Performance nos casos onde isso se aplica.

II – A Administradora do fundo deverá entregar os seguintes relatórios:

a) Relatório contendo Valor da Cota, Variação Percentual da Cota, Variação Percentual do CDI e Quantidade de Cotas que o IPRESB possui. Periodicidade do Relatório: Diária. Caso a Administradora do fundo disponibilize essas informações em seu site e possibilite a consulta de no mínimo os 30 últimos dias, não é necessária a entrega deste relatório.

b) Relatório contendo Saldo no início do mês, Saldo no fim do mês, Quantidade de Cotas no início do mês, Quantidade de Cotas no fim do mês, Total de Aplicações, Total de Resgates, Total de Rendimento. Periodicidade do Relatório: Mensal, devendo ser entregue até o 5º dia útil do mês subsequente.

c) Relatório contendo a Carteira Aberta do fundo. Periodicidade do Relatório: Mensal.

III – O IPRESB alocará seus recursos em no mínimo 03 (três) instituições financeiras.

4.2.1.2 – Risco

Sendo o IPRESB conservador em sua origem e buscando sempre preservar o patrimônio para o pagamento futuro de seu passivo, a variável risco x retorno se mostra imprescindível na escolha dos investimentos.

Já é parte da estratégia contar com uma consultoria especializada em risco, o que tem se mostrado extremamente importante na avaliação dos fundos que compõem nossa carteira.

4.2.1.3 - Tipos de investimento

I - Os ativos do IPRESB serão investidos da seguinte maneira:

Tipo	% Mínima	% Máxima
Títulos de Emissão do Tesouro Nacional Resolução 3.922 Art. 7 - Inciso I - Letra a	0%	100%
Fundos de Investimento Resolução 3.922 Art. 7 - Inciso I - Letra b (100% Títulos Públicos)	1%	99%
Operações compromissadas, lastreadas exclusivamente por títulos do Tesouro Nacional. Resolução 3.922 Art. 7 - Inciso II	0%	15%
Fundos de Investimento Resolução 3.922 Art. 7 - Inciso III (Renda Fixa ou Indicadores de Renda Fixa)	0%	80%
Fundos de Investimento Resolução 3.922 Art. 7 - Inciso IV - Renda Fixa, constituídos sob a forma de condomínio aberto	5%	25%
Fundos de Investimento em direitos creditórios abertos Resolução 3.922 Art. 7 - Inciso VI	0%	15%
Fundos de Investimento em direitos creditórios fechados Resolução 3.922 Art. 7 - Inciso VII - Letra a	0%	5%
Fundos de Investimento de Renda Fixa ou referenciado em indicadores de Renda Fixa - Crédito Privado - Resolução 3.922 Art. 7 - Inciso VII - Letra b	2%	5%
Fundos de Investimento em ações Resolução 3.922 Art. 8 - Inciso I	5%	29%
Fundos de Investimento de Índices referenciados em ações - Resolução 3.922 - Art. 8 - Inciso II	0%	20%
Fundos de Investimento Multimercado Resolução 3.922 Art. 8 - Inciso IV	0%	5%
Fundos de Investimento em Participações Resolução 3.922 Art. 8 - Inciso V	0%	0%
Fundos de Investimento Imobiliário Resolução 3.922 Art. 8 - Inciso VI	0%	5%

5 - Plano Estratégico 2012

O IPRESB manterá a busca por capacitação de sua Diretoria Executiva e Conselhos com conhecimento na área financeira.

Visitas de representantes das Instituições Financeiras e participações em simpósios e cursos serão agendados com essa finalidade.

6 - Disposições gerais

6.1 - A presente Política de Investimentos deverá ser revista anualmente, a contar da data de sua aprovação pelo Conselho de Administração do IPRESB.

6.2 – O Plano Estratégico dos Investimentos deve ser revisto ao final de cada ano, levando-se em consideração as expectativas de mercado, publicadas por instituições relevantes do setor financeiro.

6.3 – Revisões extraordinárias ao período legal deverão ser realizadas sempre que houver necessidade de ajustes perante a conjuntura do mercado e/ou quando se apresentar o interesse da preservação dos ativos financeiros do IPRESB.

6.4 - As aplicações que não estiverem claramente definidas neste documento, e que estiverem de acordo com as diretrizes de investimento e em conformidade com a legislação aplicável em vigor, deverão ser levadas ao Conselho Administrativo do IPRESB para avaliação e autorização.

6.5 – É parte integrante desta Política de Investimentos:

Anexo 1 – Cópia da Ata do Conselho de Administração, que aprova a presente Política de Investimentos, devidamente assinada.

6.6 – Início da vigência da Política de Investimentos

Esta Política entrará em vigor na data de sua aprovação, por meio de Resolução do Conselho de Administração do IPRESB conforme Lei Complementar N° 215/08 Art. 148 Inciso VI.

12 DEZ. 2011

Nº 1654 Livro 05 F. 418
Responsável pelo Protocolo



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BARUERI

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Aos doze dias do mês de dezembro de dois mil e onze, com início às 09h30min, em 1ª (primeira) chamada, realizou-se a quadragésima Sessão Ordinária da segunda Mesa Diretora, do segundo Conselho de Administração do IPRESB, na sala de reuniões do IPRESB, na Rua Benedita Guerra Zendron, 91 - Centro - Barueri, no prédio onde funciona a Previdência dos Servidores Públicos de Barueri, sob a presidência do conselheiro Rogério Ferracioli, secretariado por Luiz Henrique Barcã, e a presença dos Conselheiros: Hélio Manoel da Silva, Valmar Gama Alves, Roberto Silva da Oliveira, Fernando Antônio Tambelini Juliani (06). Havendo número legal, o Senhor Presidente em exercício declarou aberta a presente sessão.

ORDEM DO DIA: 01 - Apreciação e homologação dos processos abaixo relacionados;

Processo	Data	Servidor	Benefício	Portaria
BI92-00003/11	04.10.11	Ivani Josefa dos Santos	Aposentadoria por invalidez	796/2011
BI21-00010/11	02.12.11	Susana Aparecida da Silva Eduardo	Pensão por morte	803/2011

ORDEM DO DIA: 02 - Apreciação do balancete referente a Novembro de 2011, através do ofício nº. 256/2011 de 08 de Dezembro de 2011.

ORDEM DO DIA: 03 - Retificação efetuada na Política de Investimentos do IPRESB para 2012, através do ofício 261/2011.

Em análise ao item 01 - o Conselho de Administração do IPRESB, pela unanimidade de seus membros, homologou os processos constantes na Tabela 01.

Em análise ao item 02 - Conforme dispõe o art. 156, inciso V da Lei Complementar 215/2008, o conselho aguardará o parecer a ser emitido pelo Conselho Fiscal.

Em análise ao item 03 - A retificação foi lida e aprovada por unanimidade, e através do Sr. Presidente será editada Resolução, considerando o que dispõe o artigo 148, inciso VI, da Lei Complementar nº 215, de 3 outubro de 2008.

A redação da presente ata foi lida, aprovada e assinada pelos conselheiros presentes nesta data. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, às 11h (onze horas), declarou encerrada a presente sessão, convocando os conselheiros para a 41ª sessão ordinária a realizar-se no dia 9 de Janeiro próximo (segunda-feira), às 09h15min, na sala de reuniões do IPRESB.



CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Rogério Ferracioli
Rogério Ferracioli
Presidente

Roberto Silva de Oliveira
Roberto Silva de Oliveira
Conselheiro

Fernando Antonio Tambellini Juliani
Fernando Antonio Tambellini Juliani
Conselheiro

Walmar Gama Alves
Walmar Gama Alves
Conselheiro

Hélio Manoel da Silva
Hélio Manoel da Silva
Conselheiro

Luiz Henrique Barco
Luiz Henrique Barco
Conselheiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARUERI



Barueri, 12 de Janeiro de 2011.

IPRESB - Instituto de Previdência Social
dos Servidores Municipais de Barueri
PROTOCOLO
Data 12 JAN 2011
Protocolo nº 29 Livro 03 Fis. 300
Valmar Gama Alves
Responsável pelo Protocolo

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

VALMAR GAMA ALVES, Presidente do Conselho de Administração do IPRESB – Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Barueri, considerando a necessidade de elaboração, aprovação e publicação do Calendário das Reuniões deste Conselho de Administração para o ano de 2011, bem com, a necessidade de análise do Balancete do mês de dezembro de 2010, além de eventuais outros assuntos, **CONVOCO** os demais conselheiros para a reunião designada para o dia 17 de janeiro de 2011, a partir das 9:15, na sala de reuniões do IPRESB, advertindo-se que tal reunião será identificada como ordinária, para os fins legais.

Solicito os bons préstimos do IPRESB para o fim de comunicar a presente convocação aos demais conselheiros. Desde já agradeço toda a disponibilidade e atenção.

Valmar Gama Alves
VALMAR GAMA ALVES

Presidente do Conselho de Administração

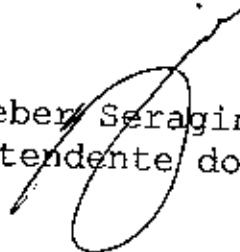


**MUNICÍPIO DE
BARUERI**



TERMO DE ENCERRAMENTO

Este livro contém 074 páginas, que se destinam à transcrição das ATAS das reuniões Ordinárias e Extraordinárias do **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO** do IPRESB - Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Barueri, no exercício de 2011.


Weber Seragini
Superintendente do Ipresb